



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9545 | 52 páginas
Curitiba, Terça-feira, 29 de Setembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	05
Controladoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	11
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	14

Secretaria da Cultura	14
Secretaria da Educação	15
Secretaria da Fazenda	27
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	32
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	33
Secretaria de Infraestrutura e Logística	40
Defensoria Pública do Estado	41

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	42
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2475

Dispõe sobre a criação da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada e dá outras providências - SEAB, SETI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 17.314/2012, de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Estado do Paraná; e ainda, considerando a necessidade do Estado do Paraná de concentrar esforços conducentes à organização e centralização de ações de curto, médio e longo prazo no setor agropecuário; considerando a importância do compartilhamento dos ativos das Universidades e Institutos de Pesquisa no Estado do Paraná; considerando a necessidade de estruturar Redes de Inteligência por demanda de projetos estruturantes para a geração de riqueza no Paraná; considerando a necessidade de se planejar sistematicamente o desenvolvimento do Agronegócio paranaense, bem como o contido no protocolado nº 13.679.197-4

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada, conduzida pelas Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com apoio do Programa Paraná Inovador, visando consolidar a competência do Estado do Paraná no desenvolvimento do Agronegócio.

Art. 2.º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - Rede - Articulação entre diferentes pessoas e organizações que realizam trocas, compartilham ativos, se fortalecem mutuamente e que podem se multiplicar em novos arranjos na realização de objetivos comuns; é uma forma de organização que coopera entre si;

II - ICTPR - Instituição Científica e Tecnológica do Estado do Paraná - órgão ou entidade da administração pública estadual, direta ou indireta (universidades, centros de pesquisa), que tenha por papel institucional executar, dentre outras, atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, bem como desenvolvimento tecnológico, de capacitação de recursos humanos e inovação;

III - ECTi - Entidade Científica, Tecnológica e Inovação privada do Estado do Paraná - entidade privada, com ou sem fins lucrativos, do Estado do Paraná, legalmente constituída, que tenha por papel institucional executar, dentre outras, atividades de pesquisa, ou desenvolvimento, ou inovação.

Art. 3.º A Rede Paranaense da Agropesquisa e Formação Aplicada tem por objetivos:

I - levantar demandas de pesquisa, fazer diagnósticos e prognosticar desafios futuros do setor agropecuário paranaense;

II - identificar competências técnico-científicas para o atendimento das demandas de pesquisa e das restrições tecnológicas apontadas pelos diagnósticos e desafios prognosticados;

III - desenvolver estratégias para a pesquisa cooperativa e com multiparceiros, para a transferência de tecnologia e apoiar a inovação tecnológica, principalmente, mas não exclusivamente, lançando mão do estoque de conhecimento disponível nas ICTPRs e ECTis;

IV - prover meios e apoiar o compartilhamento de ativos tecnológicos e do capital intelectual para a superação de problemas da agricultura e para o alcance do pleno potencial das atividades agropecuárias;

V - apoiar o desenvolvimento de novas competências para o atendimento do setor, inclusive através de programas de formação aplicada, estágios, residências técnicas e treinamento em serviço;

VI - organizar e apoiar grupos de excelência para o atendimento de projetos estratégicos e estruturantes para a geração de riqueza no Estado;

VIII - promover, estabelecer e apoiar parcerias, inclusive multilaterais, entre ICTPRs, ECTis e o setor produtivo, para a formação de redes de experimentação e a criação de ecossistemas de inovação.

Art. 4.º A coordenação da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada será exercida em conjunto pela SEAB e SETI, que comporão com a Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP, um Comitê de Gestão.

Art. 5.º O Comitê de Gestão estabelecerá em conjunto a articulação e a interação entre Secretarias de Estado, Setor Produtivo, ICTPRs e ECTis, parceiros da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada, para atendimento dos objetivos propostos.

Art. 6.º A partir do Comitê de Gestão, SEAB e SETI em conjunto expedirão atos administrativos, disposições e outros instrumentos necessários para a implantação e funcionamento da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada.

Art. 7.º O Comitê de Gestão terá sede junto à FAEP, com o apoio da SEAB, da SETI, da OCEPAR, da FETAEP e do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, para a administração e o pleno funcionamento da Rede.

Parágrafo Único. O Comitê gestor terá uma secretaria executiva composta por um representante titular do setor produtivo e um adjunto, representando o setor público.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador de Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

83985/2015

DECRETO Nº 2476

Nomeia integrantes para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR para o biênio 2015/2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI, do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013, bem como o contido no protocolado sob nº 13.778.567-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, em representação ao segmento não governamental, para o período de 29 de setembro de 2015 a 28 de setembro de 2017, as seguintes organizações:

I - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP:
a) Representante titular: Elizamara Goulart Araújo, RG nº 4.210.148-6;
b) Representante suplente: Rosani do Rosário Moreira, RG nº 3.254.211-5.

II - União Brasileira de Mulheres:
a) Representante titular: Doris Margareth de Jesus, RG nº 3.990.519-1;
b) Representante suplente: Maria Isabel Corrêa, RG nº 5.279.716-0.

III - Rede Mulheres Negras do Paraná:
a) Representantes titular: Alairte Leandro Martins, RG nº 3.101.261-9;
b) Representante suplente: Josiane Gonçalves de Andrade, RG nº 9.428.687-5.

IV - Federação de Mulheres do Paraná:
a) Representante titular: Josiane Ferreira de Liz, RG nº 6.559.254-1;
b) Representante suplente: Francisca Kaminski, RG nº 5.537.058-3.

V - Grupo Dignidade Pela Cidadania Gays, Lésbicas e Transgêneros:
a) Representante titular: Heliana Neves Hemetério dos Santos, RG nº 387.937.767-2;

b) Representante suplente: Rafaelly Wiest da Silva, RG nº 97176701.

VI - Rede Feminista de Saúde:
a) Representante titular: Elaine Ferreira Galvão, RG nº 4.114.388-6;
b) Representante suplente: Amanda Gaion Pedro, RG nº 9.191.138-8.

VII - Central Única dos Trabalhadores - CUT:
a) Representante titular: Regina Perpétua Cruz, RG nº 2.927.534-2; e
b) Representante suplente: Aparecida Reis Barbosa, RG nº 4.256.177-0.

VIII - Federação dos Trabalhadores em Empresas de Créditos do Paraná - Fetec-Cut-Pr:

a) Representante titular: ELIANA MARIA DOS SANTOS, RG nº 3.687.959-9;

b) Representante suplente: Maria de Fátima Costamilan, RG nº 1.911.447-3.

IX - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina - Sindipetro:

a) Representante titular: Anaelie de Assis Azevedo, RG nº 3.400.094-5;

b) Representante suplente: Rosane Carvalho Dias, RG nº 2.905.039.

X - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná:
a) Representante titular: Maria Marucha Szydlowski Vettorazzi, RG nº 1.939.131-0;

b) Representante suplente: Delcinéia Westphal, RG nº 4.949.163-8.

XI - Federação dos Sindicatos Públicos Municipais Cutistas do Paraná - FESSMUC:

a) Representante titular: Irene Rodrigues dos Santos, RG nº 3.318.220-1;

b) Representante suplente: Clair Simões Rodrigues, RG nº 6.808.975-1.

XII - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul:

a) Representante titular: Luciana de Fátima Alonso Kaiser, RG nº 8.618.143-6;

b) Representante suplente: Vera Lúcia Cecchin Dapont, RG nº 5.080.658-8.

XIII - Sindsaúde - PR:
a) Representante titular: Renata Francisca de Almeida, RG nº 9.255.987-4; e

b) Representante suplente: Juliana Chadas da Silva Mittelbach, RG nº 10260355-9.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA

Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

84039/2015

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

13.690.655-0/15 - “1. **REVOGO**, a disposição funcional autorizada no protocolo nº 13.311.191-3, tão somente quanto ao policial militar contido no Ofício nº 0803/2015-GAB do Ministério Público do Paraná, em razão da expressa manifestação de desligamento do interessado. 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 28/09/15”. (Enc. proc. à SESP, em 28/09/15).

13.760.227-0/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições do Decreto Estadual nº 10.296, de 26 de fevereiro de 2014, a **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL, com ônus para a origem**, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, do servidor relacionado no anexo do Ofício nº 1082/15-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para os fins previsto no art. 4º do referido decreto Estadual. 2. **REVOGO** a disposição funcional autorizada no protocolo nº 13.149.451-3, em razão da expressa manifestação de desligamento do interessado. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 28/09/15”. (Enc. proc. à SESP, em 28/09/15).

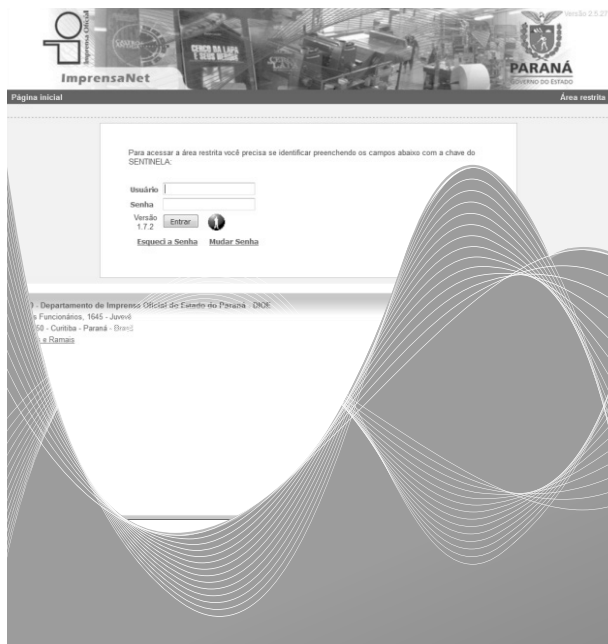
13.705.851-0/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições do Decreto Estadual nº 10.296, de 26 de fevereiro de 2014, a **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL, com ônus para a origem**, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, dos servidores relacionados no anexo do Ofício nº 0855/15-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para os fins previsto no art. 4º do referido decreto Estadual. 2. **REVOGO** a disposição funcional autorizada no protocolo nº 13.149.451-3, em razão da expressa manifestação de desligamento do interessado. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 28/09/15”. (Enc. proc. à SESP, em 28/09/15).

13.737.878-7/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições do Decreto Estadual nº 10.296, de 26 de fevereiro de 2014, a **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL, com ônus para a origem**, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, dos servidores relacionados no anexo do Ofício nº 0965/15-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para os fins previsto no art. 4º do referido decreto Estadual. 2. **REVOGO** a disposição funcional autorizada nos protocolos nº 13.149.451-3 e 13.311.191-3, em razão da expressa manifestação de desligamento dos interessados. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 28/09/15”. (Enc. proc. à SESP, em 28/09/15).

13.705.873-1/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições do Decreto Estadual nº 10.296, de 26 de fevereiro de 2014, a **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL, com ônus para a origem**, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, do servidor relacionado no anexo do Ofício nº 0850/15-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para os fins previsto no art. 4º do referido decreto Estadual. 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 28/09/15”. (Enc. proc. à SESP, em 28/09/15).

13.737.883-3/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições do Decreto Estadual nº 10.296, de 26 de fevereiro de 2014, a **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL, com ônus para a origem**, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, do servidor relacionado no anexo do Ofício nº 0978/15-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para os fins previsto no art. 4º do referido decreto Estadual. 2. **REVOGO** a disposição funcional autorizada no protocolo nº 13.149.451-3, em razão da expressa manifestação de desligamento do interessado. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 28/09/15”. (Enc. proc. à SESP, em 28/09/15).

84053/2015



Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade
e economia.**

**Modernidade ao alcance
de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br




Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO – M3 -AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2012
CONVENIADOS: O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO – FUNRESTRAN, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – PMPR, O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - M3
Objeto: O Termo de Adesão tem por finalidade firmar a participação do Município, representado por seu Prefeito, ao Termo de Convênio nº 012/2012. Este Convênio cuja autorização governamental ocorreu em 24/04/2012, tem por objeto formalizar as condições e operacionalizar as ações governamentais conjuntas implementadas pelas partes convenentes, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) no âmbito de circunscrição do Município.
Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir de 22 de junho de 2012.
Adere a este Convênio o seguinte município: Pontal do Paraná.

83538/2015

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 171/2015-PGE

Institui Comissão para elaboração de plano de trabalho e de minuta de convênio a ser firmado entre o Curso de Fisioterapia da UFPR - Programa de Saúde do Trabalhador e a Procuradoria-Geral do Estado e designa seus integrantes.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para elaboração de plano de trabalho e de minuta de convênio a ser firmado entre o Curso de Fisioterapia da UFPR - Programa de Saúde do Trabalhador e a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Designar os Procuradores do Estado **LEILA CUÉLLAR**, RG 1.050.859-2, **ANAMARIA BATISTA**, RG nº 5.511.813-2 e **LETÍCIA FERREIRA DA SILVA**, RG 5.339.968-1, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão mencionada no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

83486/2015

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 018 /2015

Ajusta o orçamento no âmbito da Controladoria Geral do Estado

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4489/COP/SEFA

RESOLVE: Artigo 1º - Ajustar o Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 18.409, 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 34000,00 (Trinta e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Paragrafo Único - Cancela os recursos da unidade 1602 - Diretoria Geral, do Projeto Atividade 4.365, rubrica 3390.3000, Material de Consumo e suplementa as seguintes rubricas:33901400- Diárias-33903300 -Passagens e despesas com locomoção 33903600- Estagiários 33903700- Locação de mão de obra 33904600- Auxílio a alimentação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado

ACRÉSCIMO DE RECEITA		ANEXO I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº001/2015				FL.01 R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. Fonte	ALO	Valor
1600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE	33901400	100	01	L	10000
		33903300	100	01	L	10000
1602	DIRETORIA GERAL	33903600	100	01	L	10000
4365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	33903700	100	01	L	1000
		33904600	100	01	L	3000
			Total			34000

REDUÇÃO DE DESPESA		ANEXO II ANEXO A RESOLUÇÃO Nº001/2015				FL.01 R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. Fonte	ALO	Valor
1600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE					
1602						
4365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO -	33903000	100	01	L	34000
Total						34000

83685/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

Despacho: 1608/2015 - GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.565.384-5

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório - PE 069/2015 - DEAM/SEAP

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual n.º 10432/2014, na Informação n.º 580/2015 - AT/SEAP; CONSIDERANDO o que consta procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, PE nº 069/2015 - DEAM/SEAP - SRP, tipo menor preço, composto de 8 (oito) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de dispositivos e coletores de urina, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA (unidades hospitalares e atendimento ambulatorial) e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP (CMP/DEPEN), no valor arrematado e adjudicado de R\$ 111.192,00 (cento onze mil, cento e noventa e dois reais), já desconsiderado o lote 3 que restou fracassado; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, a inexistência de recursos pendentes, RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2015 - SEAP/DEAM.

II - Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 24 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

Despacho: 1610/2015 - GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.565.347-0

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório - PE 067/2015 - DEAM/SEAP

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual n.º 10432/2014, na Informação n.º 579/2015 - AT/SEAP; CONSIDERANDO o que consta procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, PE nº 067/2015 - DEAM/SEAP - SRP, tipo menor preço, composto de 8 (oito) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fita microporosa e esparadrapo, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no valor arrematado e adjudicado de R\$ 132.795,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), já desconsiderados os lotes 1, 4, 5 e 6 que restaram fracassados; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, a inexistência de recursos pendentes, RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 067/2015 - SEAP/DEAM.

II - Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 24 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

Despacho: 1611/2015 - GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.565.248-2

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório - PE 060/2015 - DEAM/SEAP

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual n.º 10432/2014, na Informação n.º 581/2015 - AT/SEAP; CONSIDERANDO o que consta procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, PE nº 060/2015 - DEAM/SEAP - SRP, tipo menor preço, composto de 13 (treze) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de agulhas descartáveis, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no valor arrematado e adjudicado de R\$ 478.590,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), já desconsiderados os lotes 2, 9 e 13 que restaram fracassados; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, a inexistência de recursos pendentes, RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/2015 - SEAP/DEAM.

II - Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 24 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

Despacho: 1630/2015 - GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.677.222-8

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório - PE 196/2015 - DEAM/SEAP

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual n.º 10432/2014, na Informação n.º 588/2015 - AT/SEAP; CONSIDERANDO o que consta procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, PE nº 196/2015 - DEAM/SEAP - SRP, tipo menor preço, composto de 9 (nove) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR, no valor arrematado e adjudicado de R\$ 1.433.919,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e dezenove mil e cinquenta centavos), já desconsiderados os lotes 5 e 6 que restaram desertos e o lote 4 fracassado; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, a inexistência de recursos pendentes, RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 196/2015 - SEAP/DEAM.

II - Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 25 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

83807/2015

Despacho: 1629/2015 - GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.612.268-1

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório - PE 141/2015 DEAM/SEAP

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, § 1º, do Decreto estadual nº 6191/2012 e no art. 1º, § 1º, do Decreto estadual nº 1702/2007, na Informação nº 592/2015 - ATJ/SEAP; CONSIDERANDO o que consta no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de higienização, hotelaria, manutenção, conservação hospitalar, copeiragem, cozinha, auxiliar de cozinha, encarregada, jardinagem, portaria, recepcionista e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e utensílios, destinados a atender as dependências dos Hospitais da Rede Própria da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no valor arrematado e adjudicado de R\$ 29.098.142,28 (vinte e nove milhões, noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); CONSIDERANDO

que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente e a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2015 DEAM/SEAP.

II – Saliento que previamente à realização de despesa, deverá ser comprovada a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 25 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

Despacho: 1631/2015 - GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.655.270-8

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório – PE 149/2015 - DEAM/SEAP

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual nº 10432/2014, na Informação nº 587/2015 – AT/SEAP; CONSIDERANDO o que consta procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, PE nº 149/2015 - DEAM/SEAP - SRP, tipo menor preço, composto de 5 (cinco) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e gás combustível para empilhadeira, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta, no valor arrematado e adjudicado de R\$ 1.210.300,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos reais), já desconsiderado o lote 3 que restou fracassado; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, a inexistência de recursos pendentes, RESOLVE: I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2015 – SEAP/DEAM.

II – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 25 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado

83483/2015

RESOLUÇÃO Nº 2914

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, da SEED, a Gratificação de Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

R.G	PROTOCOLO	NOME	DESP/DSF Nº
3.137.288-7	13.379.914-1	MARIA IZABEL PESSOA	125/2015
2.159.547-0	13.054.078-3	ROSANA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	145/2015

Curitiba, 23 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2913

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder ao servidor abaixo relacionado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Gratificação de Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

R.G	PROTOCOLO	NOME	DESP/DSF Nº
1.893.995-9	11.742.609-2	WILSON COSTA	126/2015

Curitiba, 23 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

83390/2015

RESOLUÇÃO SEAP Nº 2938

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987, e em atenção ao contido na Instrução Normativa nº 93/2013 - TCE, alterada pela Instrução normativa nº 99/2014 - TCE, que dispõe sobre a implantação do Sistema Estadual de Informação e Captação Eletrônica de Dados-SEI/CED, destinado à realização do controle externo pelo TCE,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores elencados a seguir, para manter atualizados os dados relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como os demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS;

- I – Marcelo Garcia Pereira, RG nº 6.183.841-4 – GAS;
- II – Mario Cesar Nicoladelli, RG nº 6.156.934-0 – CAS;
- III – Juarez Mendes Ferreira Porto, RG nº 3.065.383-1 – EGGE;
- IV – Rita de Cassia Jacomassi Kruger, RG nº 2.218.917-4 – DETO;
- V – Ricardo André Borges, RG nº 7.900.609-2 – DETO;
- VI – Rildo Inácio das Neves, RG nº 4.028.105-3 – DETO;
- VII – Angela Cerchiaro Paulus, RG nº 3.269.465-9 – DAS;
- VIII – Ivone Mendes de Oliveira de Andrade, RG nº 1.102.784-9 – DSRH;

DSRH;

VIII – Cleusa Blonkoski, RG nº 3.130.666-3, - DSRH.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

83403/2015

RESOLUÇÃO Nº 2901

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 22 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2901

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.553.516-0	13.687831-0	ADENICE BATISTA DE OLIVEIRA PANISSA	SEED
3.482.566-1	13.566.561-4	ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	SEED
3.151.968-3	13.671.274-8	CLEIDE REGINA PAIA	SEED
4.864.379-5	13.671.234-9	CELIA APARECIDA RIBEIRO	SEED
3.539.637-3	13.657.798-0	DAISY ABIGAIL LARINI	SEED
4.041.132-1	13.659.676-4	DEVANIR PEREIRA DOS SANTOS	SEED
2.258.835-4	13.668.319-5	ERACI MARIA HEIDRICH	SEED
1.752.918-8	13.672.577-7	ERCI KRUGER	SEED
2.164.950-3	13.664.854-3	EMIKO WATANABE	SEED
4.058.155-3	13.663.117-9	INELIA FATIMA MILANI PRETTO	SEED
3.748.380-0	13.668.009-9	IDAMAR APARECIDA ROCHA DA SILVA	SEED
2.111.966-0	13.656.255-0	HELENA DIAS DA SILVA	SEED
1.603.176-3	13.663.368-6	IVETE DE FATIMA MELLO SILVA	SEED
3.155.743-7	13.671.810-0	JOSE CARLOS BOMFIM	SEED
1.741.654-5	13.657.960-6	JOÃO CARLOS LISIK	SEED
3.657.043-1	13.463.122-8	JOANA DARK DE CASTRO	SEED
3.713.729-4	13.672.223-9	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES	SEED
3.164.608-1	13.678.203-7	MARLI TERESINHA FERRAZ DA SILVA	SEED
3.276.421-5	13.685.643-0	MARCOS ANTONIO MANOEL	SEED
4.065.380-5	13.688.874-9	MARIA DE LURDES VALOSKI STUPKA	SEED
3.402.722-6	13.685.260-4	MARA LUCIA LASKA MARTIN PARAIZO	SEED
2.014.071-2	13.666.616-9	MARISTELA KUPSKE DE OLIVEIRA	SEED

3.055.208-3	13.678.550-8	MARGARETH ANTONELLO CAMPOS	SEED
1.839.292-5	13.690.232-6	MARIA SIRLENE DE FREITAS SAALFELD	SEED
6.419.741-0	13.662.100-9	MEIMIR VENTURINI	SEED
1.925.619-7	13.676.852-2	MADERLI APARECIDA ZADRA	SEED
2.026.506-0	13.681.002-2	MARELISE PERONDI CASARIL	SEED
1.284.744-0	13.664.947-7	MARLI TOLEDO ESTEVAM	SEED
3.901.458-0	13.685.752-5	MARIA APARECIDA BONFIM NUNES	SEED
2.101.102-9	13.647.106-6	MARISA CASTILHO DIAS FERREIRA	SEED
2.193.867-0	13.679.093-5	NELSI GRIS	SEED
1.811.867-0	13.677.541-3	NADIR RODRIGUES ONO	SEED
1.853.372-3	13.689.524-9	NEUZA FERNANDES PEREIRA	SEED
3.455.767-5	13.671.324-8	ROSANGELA SEBULSKI	SEED
3.604.389-0	13.651.526-8	ROSEMARY TEREZINHA ARANA GIMENES	SEED
1.783.920-9	13.669.167-8	ROSA LUCIA DA SILVA	SEED
6.378.313-7	13.661.945-4	TERESA MARTINS CECILIO SCHISCHOFF	SEED
4.311.238-4	13.669.281-0	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEED
3.069.176-8	13.669.113-9	VERA LUCIA MARSHALL VIERA	SEED
1.968.548-9	13.574.800-5	VIRO FRANKE PAULI	SEED
3.880.220-8	13.375.198-0	WALDEISA DOS SANTOS TRIBEK	SEED
3.360.435-1	13.675.310-0	WANDERLI APARECIDA DE PAULA	SEED

RESOLUÇÃO Nº 2902

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 22 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2902

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
1.446.080-2	13.709.274-3	KATYANE PESSOA DE MELLO GRAICHEN	IPARDES
3.578.107-2	13.688.571-5	MARI OLENI DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	SESP
1.799.357-7	13.676.935-9	ELIAS JOÃO DANDOLINI	UNIOESTE
1.607.807-7	13.676.927-8	MARLY APARECIDA SANGUINO DIAS	UNIOESTE
3.700.187-2	13.717.448-0	SUELI APARECIDA CORDOVA GOMES	UNICENTRO
1.941.339-0	13.629.838-0	VERA LUCIA PEREIRA CORREA	UEM
2.132.396-9	13.629.839-9	ALDENIR CRUZ OLIVEIRA	UEM
4.897.992-0	13.629.837-2	MARIZA SOARES DOS SANTOS	UEM

RESOLUÇÃO Nº 2903

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

R E S O L V E

Conceder aos militares relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 22 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2903

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.899.608-8	13.701.286-3	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PMMP
4.254.191-5	13.700.715-0	HAGAR PEREIRA ANTUNES	PMMP
3.573.480-5	13.709.527-0	JOSE CARLOS POSTIGO	PMMP
3.504.032-3	13.699.687-8	JOSE PEREIRA PRIMO	PMMP
4.376.047-5	13.708.055-9	JOÃO BATISTA MOREIRA BARBOZA	PMMP
3.993.856-1	13.699.669-0	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	PMMP
4.130.826-5	13.703.058-6	WANDERLEY HASE MATZKEIT	PMMP

RESOLUÇÃO Nº 2908

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

R E S O L V E

Conceder aos militares relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 22 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2908

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
4.573.413-7	13.698.591-4	LIZANIL MIGUEL BARBOSA DE CASTRO	PMMP
4.708.485-7	13.692.252-1	SERGIO ROBERTO ZAMPAR	PMMP
3.975.835-0	13.691.656-4	WILSON ANTONIO DA SILVA	PMMP

RESOLUÇÃO Nº 2909

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 22 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2909

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.567.653-8	13.697.201-4	ERLI MARI FURTADO	CRE
2.176.985-1	12.534.523-9	JOEL JOSE DOS SANTOS	DER
3.244.914-4	13.726.642-3	DEBORA LELL DO NASCIMENTO	DETRAN
1.245.438-4	13.669.020-5	ALCIDES FARIA PACHECO	JUCEPAR
5.430.152-9	13.721.344-3	LEILA MARIA SPENGLER MATZENBACHER	SEAB
0.953.183-1	13.685.397-0	MARIA DO BELEM VIRMOND RAUEN	SEJU
5.666.811-0	13.560.771-1	MARCIA REGINA GABARDO DA CAMARA	UEL
5.156.418-9	13.560.657-0	IOLANDA DE JESUS SOUZA	UEL
6.940.658-0	13.561.022-4	MAURO CAETANO FILHO	UEL
3.713.922-0	13.317.825-2	EDNA DE SOUZA DIAS	UEL
1.476.962-5	13.561.056-9	NILDA VIANA CAMATA	UEL
1.879.667-8	13.559.316-8	CICERO DOS SANTOS SILVA	UEL
1.423.646-5	13.489.656-6	RUBEM ALBERTO GALDO SOBRINHO	UEL
1.706.439-8	13.489.605-1	IVALDO VIANA ROSA	UEL
6.759.464SP	13.489.850-0	JOSE LEONIL DUARTE	UEL
8.972.700-6	13.629.840-2	MARIA CELIA CORTEZ PASSETTI	UEM
1.852.376-0	13.629.842-9	AMILTON JOSE ALTOE	UEM
6.415.077-4	13.629.841-0	MONICA LUCIA GOMES	UEM
0.999.699-0	13.615.867-8	LUIZ CARLOS GODOY	UEPG
4.561.710-6	13.645.039-5	LUIZA DO ROCIO LIGESKI	UEPG
4.082.374-3	13.670.071-5	JANDIRA TURATTO MARIGA	UNIOESTE
1.864.039-2	13.726.638-5	JUSSARA MARGARIDA WAMMES	UNIOESTE

RESOLUÇÃO Nº 2912

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo, da Universidade Estadual de Londrina, a Gratificação de Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 23 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2912

R.G.	PROTOCOLO	NOME	DESP/DSF Nº
1.460.785-4	12.135.755-0	CLEUZA BITTENCOURT RIBAS FORNASIER	152/2015
2.099.051-1	13.173.328-3	GENESIO PASCHOL JUNIOR	143/2015
7.567.425-2	13.105.971-0	NILZA CARDOSO	143/2015
3.436.264-5	13.202.016-7	IVANETE FERREIRA MAYRINK GIANSAnte	157/2015
0.995.427-9	13.281.445-7	JAIR TONON	136/2015
5.693.898-2	13.281.516-0	ERONISA DE SOUTO SEVERINO	144/2015
1.855.986-2	13.281.490-2	MARIA APARECIDA GONÇALVES	144/2015

1.371.488-X	13.281.478-3	WALDOMIRO DELFINO	144/2015
3.647.791-1	13.286.505-1	IVANIR DE OLIVEIRA DA SILVA	136/2015
1.409.784-8	13.317.830-9	MARIA CELESTE MORITA	147/2015
3.523.424-1	13.350.557-1	ISMAURA APARECIDA GOMES GONÇALVES	159/2015
1.706.080-5	13.361.087-1	NEUSA MARIA AMARAL	143/2015
1.933.298-X	13.361.097-9	CESAR DE MELLO	143/2015
3.887.385-7	13.360.843-5	LAUSA DE OLIVEIRA	145/2015
3.150.866-5	13.422.342-1	MARIA DE LOURDES MONTEIRO	148/2015
0.818.686-3	13.422.512-2	NELZI TORRES RIBEIRO	143/2015
3.402.277-1	13.422.592-0	BENEDITA DAS GRAÇAS ROSA	143/2015
5.149.396-6	13.422.524-6	ILIDIA TEREZINHA MARTELLI TAKAHASHI	136/2015
14.302.921-2	13.422.329-4	VANERLI BELOTTI	157/2015
3.058.301-9	13.428.977-5	IRENE LELIS DA SILVA	113/2015
1.631.767-5	13.451.183-4	LOURDES HELENA TORRES GOUVEA MARCHESINI	148/2015
1.487.251-5	13.450.242-8	OSMAR VALDINO DE BRITO	147/2015
1.806.805-2	13.450.992-9	SEBASTIÃO VALDECIR DE CARVALHO	147/2015
4.676.712-8	13.451.138-9	MARIA IRENE DE SOUZA	153/2015
2.124.422-8	13.451.202-4	DEVANIR ADEMIR BENTO	147/2015
3.484.220-5	13.489.580-2	CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	153/2015

RESOLUÇÃO Nº 2915

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 23 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2915

R.G.	PROTOCOLONOME	ORGÃO	
6.731.007-1	13.698.348-2	ANA MARIA MIRANDA PEDROSO	SEED
1.815.151-0	13.546.742-1	APARECIDA QUIRINO	SEED
4.024.048-9	13.636.767-6	CLARICE PRECIDINA DE SIQUEIRA	SEED
3.349.776-8	13.675.528-5	CRISTINA MARCARI	SEED
3.443.035-2	13.681.821-0	EDESIO FERREIRA FILHO	SEED
4.141.255-0	13.691.144-9	ELIANE TEREZINHA PULNER FERRONATO	SEED
3.391.789-9	13.682.233-0	EONISSE FEITOZA DOTTO	SEED
3.677.782-6	13.676.820-4	ENOEMIA LIQUEZ PENTEADO	SEED
3.724.234-9	13.669.205-4	GLAUCIA DOS SANTOS – LF02	SEED
3.724.234-9	13.669.195-3	GLAUCIA DOS SANTOS - LF01	SEED
4.048.083-8	13.715.411-0	GIOMARA BELLIDO SCHMIDT	SEED
3.647.736-9	13.675.210-3	IZILDA APARECIDA AMARAL PEREIRA	SEED
3.954.745-7	13.689.583-4	LOUDES ALICE FRANÇA ANTONIASSI	SEED
4.257.693-0	13.672.199-2	LEONICE DURAN SANCHES SILVESTRINI	SEED
3.457.554-1	13.688.646-0	LUCI MARIA VANÇAN PRATA	SEED
3.087.814-0	13.673.115-7	MARIA ANTONIA DE LIMA	SEED
1.974.924-0	13.645.643-1	MARCIA CRISTINA LIMA POLIDORO	SEED
3.221.094-5	13.666.403-4	MARCIA APARECIDA GIL RIBEIRO	SEED
3.583.879-1	13.707.365-0	MADALENA BORGES CRUZ	SEED
3.667.812-7	13.674.266-3	MARISTELA ALBANI DALA COSTA	SEED
3.470.410-4	13.685.734-7	MARIA BEATRIZ PINHEIRO MODOS	SEED
3.264.779-0	13.693.118-0	NEUSA DIAS DA SILVA GUIMARÃES	SEED
3.014.8037	13.699.309-7	NILTON DAVI DA SILVA	SEED
1.814.120-5	13.697.857-8	ROSANGELA SPRICIGO ESTEVES DANIEL	SEED
4.725.303-9	13.675.652-4	ROSELI TERESINHA VENDRUSCOLO TODESCHINI	SEED
0.595.539-4	13.689.509-5	ROSANGELA MACULAN CARRENHO	SEED
3.560.693-9	13.685.759-2	SANDRA CECILIA MARTINS	SEED
4.141.275-5	13.678.558-3	SANDRA REGINA BERTI	SEED
3.914.421-2	13.673.887-9	SONIA PEREIRA LF01	SEED
3.914.421-2	13.673.887-9	SONIA PEREIRA LF21	SEED
3.878.704-7	13.653.119-0	VALMIRA ARRUDA DE MELO	SEED
1.708.292-2	13.648.968-2	VERA LUCIA APARECIDA BARONI CASSARO	SEED

83435/2015

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2870

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, inciso I e II, artigo 169 e artigo 170, letra A da Lei 1943/54.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Dinora Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 2870

Período de Referência - De: 01-08-2015 Até: 31-08-2015

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADEMAR FONSECA	Soldado 1ª. Classe	33127073	PR	55	17/8/1960	17/8/2015
AMADEUS DA SILVA MENDES	Soldado 1ª. Classe	31285607	PR	55	31/8/1960	31/8/2015
ANTONIO JOEL COSA	Soldado 1ª. Classe	31402476	PR	55	10/8/1960	10/8/2015
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Cabo	19843432	PR	56	7/8/1959	7/8/2015
DOMINGOS KOVALCZYK	Subtenente	19013146	PR	58	25/8/1957	25/8/2015
GERSON GUIMARAES	Soldado 1ª. Classe	30417445	PR	55	17/8/1960	17/8/2015
ILSON MARCELINO	Cabo	21168548	PR	56	31/8/1959	31/8/2015
JOAO AUGUSTO VALERO FILHO	Cabo	19592944	PR	56	28/8/1959	28/8/2015
JOAO CARLOS MARIA COPLAS	Soldado 1ª. Classe	31103797	PR	55	9/8/1960	9/8/2015
JOAO SOARES MONTEIRO	Cabo	19832376	PR	56	9/8/1959	9/8/2015
JORGE ANTONIO PIMENTEL BRONOSKI	Cabo	20797037	PR	56	14/8/1959	14/8/2015
JOSE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	Cabo	21634921	PR	56	23/8/1959	23/8/2015
JOSE PEREIRA DE MORAES NETO	Coronel	7714297	PR	66	29/8/1949	29/8/2015
LAELCIO JORGE SCANDOLARA	Cabo	32670288	PR	56	11/8/1959	11/8/2015
LEVI MARTINS DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	31444519	PR	55	5/8/1960	5/8/2015
LUIZ CARLOS MARTHO	Soldado 1ª. Classe	31512506	PR	55	31/8/1960	31/8/2015
MARILTON ROBASSA	Cabo	22080016	PR	56	19/8/1959	19/8/2015
MILTON ANTONINHO CEZAROTTO	Soldado 1ª. Classe	41517263	PR	55	12/8/1960	12/8/2015
MILTON DE OLIVEIRA AUGUSTO	Soldado 1ª. Classe	32605354	PR	55	13/8/1960	13/8/2015
ROBENSON MAXIMO FIM	Coronel	7355424	PR	66	20/8/1949	20/8/2015
ROBERTO CEZARIO	Tenente Coronel	7802110	PR	66	25/8/1949	25/8/2015
RUBENS JOSE PEREIRA	Cabo	21692395	PR	56	29/8/1959	29/8/2015
RUBENS MORIS	Soldado 1ª. Classe	19593312	PR	55	22/8/1960	22/8/2015
SOLIMAR D'AVILA	Cabo	38320556	PR	56	17/8/1959	17/8/2015
TALICO BARROS DOS SANTOS	2º. Sargento	20575239	PR	58	7/8/1957	7/8/2015
VALDEMAR JOAO GOBBI	Cabo	30941454	PR	56	31/8/1959	31/8/2015
VITOR DE OLIVEIRA BUENO	2º. Tenente	16440752	PR	58	20/8/1957	20/8/2015

83443/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3251 25/09/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14533 DE 03/01/2014 O NOME DE MATILDE NIDEJELSKI STEDILE
R.G. 16156701 LF - 1

83415/2015

PORTARIA Nº 093 de 23 de setembro de 2015.

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4772/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.928,00 (hum mil. novecentos e vinte e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 23 de setembro de 2015.

SAMIRA CÉLIA NEME TOMITA
DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO à PORTARIA Nº 93/2015.		R\$ 1,00		I

I	I													
I Cód.	I	Especificação				I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I	
I						I da	I	Fonte	I	Gr	I	I	I	
I	I					I Despesa	I	I	Fnte	I	I	Valor	I Proc	
I												I	I	

I 2700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA				I		I	I	I	I	I	I	
I	I							I	I	I	I	I	I	
I 2702	I	DIRETORIA GERAL				I		I	I	I	I	I	I	
I 4042	I	COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS				I		I	I	I	I	I	I	
I	I	PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO				I	33903900	I	100	I	01	I	L	I
												1.928	I 4772	

T o t a l											I	1.928	I	

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01								
I DE DESPESA										ANEXO à PORTARIA Nº 93/2015.				R\$ 1,00								
I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	I N.do					
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	IA	LOI	Valor	I	Proc
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I			I	I
I	2700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA								I		I	I	I	I	I			I	I	
I	I	I									I		I	I	I	I	I			I	I	
I	2702	I	DIRETORIA GERAL								I		I	I	I	I	I			I	I	
I	4042	I	COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS								I		I	I	I	I	I			I	I	
I	I	I	PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO								I	33903700	I	100	I	01	I	L	I	1.928	I	4772

83596/2015

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.89333/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.730.422-8
- SEGURADO: MANRIQUE GANDARA FILHO - RG 124.788-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: CIOMARA CAMARGO GANDARA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 22728,90

TOTAL DO BENEFICIO R\$ 22728,90
ATO N.89334/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.673.230-7
- SEGURADO: DUPLICI ASSIS KISPERGUE - RG 270.125-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LEDA BARBISAN KISPERGUE - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 8294,13
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 8294,13
ATO N.89357/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.092.683-7
- SEGURADO: THOMAZ AGERS - RG 217.938-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Cumprimento de decisão judicial, CI-PRPREV/DJ/AT nº 262/2015-JUD, que determina a implantação do benefício de pensão por morte do servidor Thomaz Agers, em favor de Inocência Trindade Ferreira na condição de companheira, autos nº 0000091-90.2014.8.16.0095 em trâmite na 1ª Vara Cível de Irati/PR - PROJUDI.
- BENEFICIARIO: INOCENCIA TRINDADE FERREIRA - COMPANHEIRO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 1767,46
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1767,46

CURITIBA, 25 DE SETEMBRO DE 2015

83284/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 024, de 25 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e Processo de Alteração Orçamentária nº 4784/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar ajuste orçamentário dos orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins.

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO à PORTARIA Nº 024/2015				R\$ 1,00		I
																I
I	I					I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I			
I	Cód.	Especificação				I da	I	Fonte	I	Gr	I	I Proc	I			
I	I					I Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I			
I	6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				I	I	I	I	I	I	I	I			
I	I					I	I	I	I	I	I	I	I			
I	6502	I DIRETORIA GERAL				I	I	I	I	I	I	I	I			
I	4257	I POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				I	33903500	I	100	I	01	I	15.000 I 4784			
																I
										T o t a l				15.000		I
																I

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO à PORTARIA Nº 024/2015				R\$ 1,00		I
																I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I	
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I	
I	I						I	Despesa	I	I	Fonte	I	I		I	
																I
I	6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				I		I		I	I	I		I	
I	I						I		I		I	I	I		I	
I	6502	I	DIRETORIA GERAL				I		I		I	I	I		I	
I	4257	I	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				I	33903900	I	100	I	01	I	L	I	
														15.000		I 4784
																I
										T o t a l				15.000		I
																I

83492/2015

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 039/15

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

21 a 25 de setembro de 2015.

Milho.....R\$ 24,00 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 25 de setembro de 2015

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Diretor do DERAL

82952/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual
de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 441/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 14.334/2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor de Ensino Superior - Colaborador de Graziela Soares Bianchi, RG nº 306.686.014-3 RS, lotada no Departamento de Jornalismo, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2015.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

83725/2015

PORTARIA R. Nº 447/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 14.519/2015*, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor de Ensino Superior - Colaborador de *Yaskara Max Raimundo Fegert*, RG nº 6.075.218-4 PR, lotada no Departamento de Contabilidade, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 23 de setembro de 2015.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

83727/2015

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente ao mês de SETEMBRO de 2015.

PORTARIA N.º 486/2015 – REITORIA/UNESPAR (Alterada pela Portaria 719/2015 – REITORIA/UNESPAR) Designa os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerado o disposto no inciso XIX do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; **R E S O L V E**: **Art. 1º**. Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, conforme segue: **I – Presidente**: Professor Heitor Rossito Néia, RG 916.543-6; **II – Membros**: Edna Santana Dionezio Avelar, RG 4.197.947-0, *Campus* de Paranavai; Elaine Ap. Garcia de Oliveira, RG 3.633.675-7, *Campus* de Curitiba I; Ericson Raine Prust, RG 12.976.372-8, *Campus* de União da Vitória; Evilise Leal Alves Salomão, RG 3.236.049-8, *Campus* de Paranaguá; Fabiano Krul, RG 4.779.268-1, *Campus* de Campo Mourão; Carlos Alberto Machado, RG 3.895.090-8, *Campus* de Curitiba II; Maria Angela Facco, RG 6.796.379-2, *Campus* de Campo Mourão; Sérgio Luiz Maybuk, RG 4.042.540-3, *Campus* de Campo Mourão; Solange Maria Gomes dos Santos, RG 102.037-4, *Campus* de Paranaguá; Tânia Teresinha Rissa de Souza, RG 5.117.595-6, *Campus* de Apucarana. **Art. 2º** Esta Portaria revoga as Portarias 07/2013 e 024/2014 – REITORIA/UNESPAR, bem como demais disposições em contrário. **Art. 3º** Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus campi. Paranavai, 15 de julho de 2015. Antonio Carlos Aleixo Reitor.

PORTARIA N.º 718/2015 – REITORIA/UNESPAR O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no Art 11, inciso XIX, do Regimento Geral da Unespar; **R E S O L V E**: **Art. 1º**. DESIGNAR o agente universitário Jorge Luís Ferreira, RG nº 4.830.141-0, Diretor de Registro e Pagamento; a professora Solange Straube Stecz, RG nº 883.482-2, Diretora de Cultura e o agente universitário Elói Magalhães, RG nº 6.157.993-1, Chefe da Divisão de Planejamento, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Averiguação incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, fatos que constam do processo protocolado sob o nº 13.310.897-1. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 127/2015 – Reitoria/Unespar e demais disposições em contrário. **Art. 3º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavai, 28 de setembro de 2015. Antonio Carlos Aleixo Reitor.

PORTARIA N.º 719/2015 de 28-9-2015: **Art. 1º**. Substituir, a pedido, o professor Marcos Henrique Camargo, portador do RG nº 1.918.426-9, pelo agente universitário Carlos Alberto Machado, portador do RG nº 3.895.090-8/PR, como membro da Comissão Permanente de Processo Seletivo do *campus* de Curitiba II. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera no que couber a Portaria 486/2015 – REITORIA/UNESPAR e revoga demais disposições em contrário. **Art. 3º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

83686/2015

PORTARIA N.º 674/2015 Reitoria/UNESPAR – Nomeia Chefe da Divisão de Orçamento da Pró-reitoria de Administração e Finanças. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerando o inciso X, do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; **R E S O L V E**: **Art. 1º**. Nomear o agente universitário Amarildo Barreto, RG 4.353.625-7/PR para o cargo de Chefe da Divisão de Orçamento da Pró-reitoria de Administração e Finanças, simbologia FA-2, a partir de 1º de setembro de 2015; **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 079/2014 do *campus* de Curitiba I e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015; **Art. 3º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavai, 24 de setembro de 2015. Antonio Carlos Aleixo Reitor

83553/2015

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de SETEMBRO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.614-GR, de 22-9-2015: Concede Licença Remuneratória para fins de aposentadoria a ELIAS DALLABRIDA, RG nº 5.151.875-6, a partir de 13-10-2015.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,

Reitor.

83844/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de SETEMBRO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.615-GR, de 22-9-2015: Aprova, *ad referendum* do CAD, no âmbito da UNICENTRO, a remoção externa da docente LILIANE DA COSTA FREITAG, RG nº 5.826.346-0, para a Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR. A remoção está condicionada à permuta do Prof. Odinei Fabiano Ramos, da UNESPAR para a UNICENTRO.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,

Reitor.

83846/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de SETEMBRO/2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

311-GR, de 21-9-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEDUF, GRANDE ÁREA: Educação Física e Esportes, ÁREA OU MATÉRIA: Esportes Coletivos e Individuais, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Educação Física, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Especialista em Educação Física ou Especialista em Esporte ou Especialista em Ciência do Movimento Humano.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,

Reitor.

83863/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de SETEMBRO/2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

315-GR, de 25-9-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEHIS, GRANDE ÁREA: História, ÁREA OU MATÉRIA: História, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em História, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre em História.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,

Reitor.

83868/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de SETEMBRO/2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

316-GR, de 25-9-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEHIS, GRANDE ÁREA: História, ÁREA OU MATÉRIA: História, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em História, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre em História.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,

Reitor.

83870/2015

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

EXTRATO DE PORTARIA N.º 018/2015-GDG
Universidade Est. do Oeste do Paraná-UNIOESTE- *Campus* de Foz do Iguaçu.
PORTARIA N.º 018/2015-GDG, de 16 de setembro de 2015.
SÚMULA: **Indica os servidores: Sérgio Moacir Fabríz - CRC: 048040102, coordenador e Elisângela Borges de Oliveira - RG: 5.648.654-4, suplente.**
OCORRÊNCIA: Em cumprimento ao decreto n.º 036/15, Os servidores acima foram indicados como coordenador e suplente da Controladoria Geral do Estado na Unioeste/*Campus* de Foz do Iguaçu, até **31 de dezembro de 2015**.
Prof.ª. Me. Renata Camacho Bezerra - Diretora Geral da Unioeste - *Campus* de Foz do Iguaçu.

7260/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Deliberação nº056/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 11 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a solicitação do município de Vera Cruz do Oeste para reprogramação do saldo de recursos referente ao Convênio nº083/2012.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da utilização do saldo de recursos no valor de R\$ 36.189,58 (trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) pelo município de Vera Cruz do Oeste, visando a ampliação e construção de mais uma sala no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Setembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente CEAS/PR

83413/2015

Deliberação nº058/2015 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 11 de setembro 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerado a realização da X Conferência Nacional de Assistência Social no período de 07 a 10 de dezembro de 2015,

Considerando que foram disponibilizadas 08 (oito) vagas ao CEAS/PR para a X Conferência Nacional de Assistência Social, sendo 04 (quatro) vagas governamentais e 04 (quatro) vagas da sociedade civil,

DELIBERA

Art. 1º Pela indicação de conselheiros da Sociedade Civil do CEAS/PR para a X Conferência Nacional de Assistência Social, conforme abaixo:

I – Rubens Marcon, presidente do CEAS/PR.

II – Segmento dos Trabalhadores do Setor: Andreia Gomes dos Santos (Titular) e Mileny Valério de Lima (Suplente).

III – Segmento dos Usuários: Artur dos Santos Andrade (Titular) e Zilma Moraes Oliveira (Suplente).

IV – Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço: Paulo Silvério Pereira (Titular) e Inês Rosely Soares Tonelo (Suplente).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Setembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente CEAS/PR

83416/2015

Deliberação nº059/2015 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 11 de setembro 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerado a Deliberação nº061/2013 CEAS/PR que aprova os critérios para os procedimentos, e orientações para implantação do Programa Território da Juventude

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do município de Santo Antônio do Sudoeste para a construção do Território da Juventude.

Art. 2º O referido município deverá atender aos critérios estabelecidos na Deliberação nº061/2013 do CEAS/PR.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Setembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente CEAS/PR

83419/2015

Deliberação nº061/2015 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 10 de abril de 2015, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº028/2015 do CEAS/PR que aprova o Incentivo Família Paranaense II – IFP II, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do prazo de até 05 de Outubro de 2015, para que os municípios de Agudos do Sul e Cerro Azul protocolam os documentos do processo de adesão ao Incentivo Família Paranaense II no Escritório Regional de Curitiba da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Setembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR

83414/2015

**Secretaria de
Desenvolvimento Urbano**

DESPACHO DO SECRETÁRIO**Protocolo: 11.755.089-3**

Assunto: Inventário de bens patrimoniais da SEDU/Registros e baixas no sistema de controle patrimonial. 1
Resolução 017/2015 de 09/07/2015—Institui Comissão de Processo de Sindicância.

1. APROVO:

- a. O Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância designada pela Resolução 017/2015 de 09.07.2015 que concluiu: "não se tratar de perda de bens e sim de inconsistências de registros e/ou metodologias de controle

patrimonial verificados no passado” e propondo: “seja pedida a baixa dos bens em questão”.

- b. O Parecer 027/2015 da Assessoria Jurídica da SEDU de 10/09/2015.
2. **DETERMINO** o arquivamento da sindicância instaurada nesta SEDU, com fundamento no Art. 9º, I, do Decreto Estadual 5.792/2012, considerando inexistir fato irregular conforme apurado pela Comissão de Sindicância,
3. Encaminhem-se os autos ao **Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEDU** para — nos termos da cota 1.892/2013 da Procuradoria Geral do Estado (fls. 42) e de Despacho da Coordenadoria do Patrimônio do Estado – CPE/SEAP (fls. 41) — adotar os procedimentos necessários a regularização patrimonial da SEDU.
4. **Publique-se.**

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Carlos Roberto Massa Junior,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano.

83474/2015

RESOLUCAO N° 023 de 23 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 45. da Lei 8.485. de 03 de junho de 1987, considerando o Processo de Alteração Orcamentária 4775/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Carlos Roberto Massa Júnior,

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

ACRÉSCIMO DE DESPESA

ANEXO À RESOLUÇÃO 023

COD	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE	GR FNTE	ALO	VALOR	N PROC COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
4271	DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO	44409200	147	01	L	400.100,00	4775
TOTAL						400.100,00	

ANEXO II

R\$ 1,00

REDUÇÃO DE DESPESA

ANEXO À RESOLUÇÃO 023

COD	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE	GR FNTE	ALO	VALOR	N PROC COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
4271	DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO	44404200	147	01	L	400.100,00	4775
TOTAL						400.100,00	

ANEXO II

R\$ 1,00

83642/2015

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 082/2015-SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo nº 4737/2015.

RESOLVE

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I e Anexo II.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

João Luiz Fiani.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

83646/2015

ANEXO I						Fl. 01	
DE DESPESA						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Orçamentária	Programa de Trabalho	Valor	Inscrição no Livro de Registro	
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
4199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	33901400	250	95	L	30.000	4737
		33903300	250	95	L	10.000	4737
					Total	40.000	

I REDUÇÃO										A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N°. 082		R\$ 1,00		I	
*										*		*		*	
I I										I Natureza I I I I		I N.do I		I	
I Cód. I										I da I Fonte I Gr I AL O I		Valor		I Proc I	I
I I										I Despesa I I Fnte I I		I		I I	I
*										*		*		*	*
I 5100 I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA										I I I I I		I		I	I
I I										I I I I I		I		I	I
I 5132 I CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG										I I I I I		I		I	I
I 4199 I PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL										I 33903000 I 250 I 95 I L I		30.000 I		4737 I	I
I I										I 33903900 I 250 I 95 I L I		10.000 I		4737 I	I
*										*		*		*	*
										T o t a l I		40.000 I			
														*	*
														83655/2015	

83655/2015

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2836/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Lição de Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Crispim Furquim de Siqueira, 1000, do Município de Itaperuçu, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

§ 2º A Resolução nº 5359/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1260/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5359/2011, de 28/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2837/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Rio Branco do Ivaí - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Rio Tapajós, 39, do Município de Rio Branco do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5251/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1451/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5251/2011, de 22/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2838/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Santa Clara de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Orizontil Marques, s/n, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5244/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1442/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5244/2011, de 22/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2839/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da

Escola Ariranha do Ivaí - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Vanderlei José, s/n, do Município de Ariranha do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 2559/2011, de 17/06/2011, com fundamento no Parecer nº 649/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2013.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2559/2011, de 17/06/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2840/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Ariranha do Ivaí - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Vanderlei José, s/n, do Município de Ariranha do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 2559/2011, de 17/06/2011, com fundamento no Parecer nº 649/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2559/2011, de 17/06/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2841/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola São Pedro do Ivaí - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua João Batista, 05, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5254/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1445/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino

deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5254/2011, de 22/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2842/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola São Pedro do Ivaí - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua João Batista, 05, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5254/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1445/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5254/2011, de 22/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2843/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Luz do Meu Caminho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Ithalice Alves Polli, 304, do Município de Bocaiúva do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5361/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1261/2011 - DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5361/2011, de 28/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2844/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Rodolfo Bescorovaine - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida Camilo Di Lellis, 1150, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5357/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1267/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5357/2011, de 28/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2845/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Rodolfo Bescorovaine - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida Camilo Di Lellis, 1150, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5357/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1267/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5357/2011, de 28/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

83666/2015

RESOLUÇÃO Nº 2846/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Joani Veloso de Araújo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rodovia BR 476, KM 04, do Município de Adrianópolis, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5363/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1268/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5363/2011, de 28/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2847/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Joani Veloso de Araújo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rodovia BR 476, KM 04, do Município de Adrianópolis, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5363/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1268/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5363/2011, de 28/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2848/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Maria Clara Barbosa da Gama - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Riciéri Ivanor Bernardi, 2065, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5364/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1264/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5364/2011, de 28/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2849/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Osvaldo Arns - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua XV de Novembro, 10, do Município de Tunas do Paraná, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5365/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1265/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5365/2011, de 28/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2850/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Maria Clara Barbosa da Gama - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Riciéri Ivanor Barnardi, 2065, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5364/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1264/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5364/2011, de 28/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2851/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Osvaldo Arns - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua XV de Novembro, 10, do Município de Tunas do Paraná, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5365/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1265/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5365/2011, de 28/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2852/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Rosário do Ivaí - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Arapongas, 96, do Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5252/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1448/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5252/2011, de 22/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2853/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Viva Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Paraná, 1131, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º, é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5033/2011, de 16/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1411/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5033/2011, de 16/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2854/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Lição de Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Crispim Furquim de Siqueira, 1000, do Município de Itaperuçu, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

§ 2º A Resolução nº 5359/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1260/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2073/2014, de 25/04/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5359/2011, de 28/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2855/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Colibri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Nereu Ramos, 650, do Município e NRE de Dois Vizinhos, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A Resolução nº 5032/2011, de 16/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1413/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/

CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5032/2011, de 16/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

83667/2015

RESOLUÇÃO Nº 2856/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Paulo Turkiewicz, 668, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE.

§ 2º A Resolução nº 5223/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1285/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5223/2011, de 22/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2857/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Municipal Professora Joanna Valache - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida Dom Pedro II, 110, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Município de Quatro Barras.

§ 2º A Resolução nº 5367/2011, de 28/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1458/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2073/2014, de 25/04/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5367/2011, de 28/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2858/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola São João do Ivaí - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Odorico Ferreira Paz, 520, do Município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5253/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1446/2011 - DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5253/2011, de 22/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2859/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015 considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Colibri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Nereu Ramos, 650, do Município e NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º, é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5032/2011, de 16/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1413/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5032/2011, de 16/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2860/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015 considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade

Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Viva Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Paraná, 1131, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º, é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5033/2011, de 16/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1411/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 835/2014, de 13/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5033/2011, de 16/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2861/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola Paulo Freire – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Francisco Debortoli, 393, do Município de São Jorge do Oeste, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º, é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2º A Resolução nº 5027/2011, de 16/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1410/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5027/2011, de 16/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2862/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 231/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Paulo Turkiewicz, 668, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pela Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE.

§ 2º A Resolução nº 5223/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1285/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2073/2014, de 25/04/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5223/2011, de 22/11/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2863/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1336/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Franciscana Divina Pastora – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José de Oliveira Borges, 721, do Município de Uraí, NRE de Cornélio Procopio, para Escola Ecel Divina Pastora – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Ecel de Bandeirantes S/S Ltda-ME.

§ 2º O Decreto nº 4251, de 06/12/1977, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2215/2013, de 08/05/2013, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 3º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e tendo em vista a alteração da sua mantenedora.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 2º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2864/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1337/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio SESI – Assaí – Ensino Médio, situado na Avenida Rio de Janeiro, s/n, do Município de Assaí, NRE de Cornélio Procopio, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo SESI – Serviço Social da Indústria/Departamento Regional do Paraná.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3086/2010, de 16/07/2010, com oferta do Ensino Médio.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2865/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1338/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza – Ensino Médio, situado na Rua Rui Barbosa, 282, do Município de Leopoldina, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A autorização é concedida excepcionalmente pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir de 01/01/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 1908/2013, de 23/04/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

83669/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO Nº 2968 - 2015GS/SEED

Altera a disciplina de concurso, de Administração para Matemática, do professor Edson Carlos Proença, RG 4.022.710-5, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Linha Funcional 91.

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5652/2013 – GS/SEED, de 03/12/2013 e o contido no Protocolado nº 13.648.558-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a disciplina de concurso, de Administração para Matemática, do professor Edson Carlos Proença, RG nº 4.022.710-5, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Linha Funcional 91, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Município de Astorga, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art. 2º O professor ficará fixado no município que encontra-se em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. nº 1162/2015-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

83684/2015

PORTARIA Nº 07/2015

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6174/70, Art. 307 e Lei Complementar nº 108, Art. 15 e considerando o contido no Protocolado nº 13.640.978-6

RESOLVE

Art. 1º Retificar o enunciado da Portaria nº 06/2015, onde diz “Agente Educacional I, Aline Pereira” por “Agente Educacional II, Aline Pereira”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Pato Branco em 25 de setembro de 2015.

Rita de Cássia Cordeiro Augusto
Chefe do NRE de Pato Branco
Dec.nº. 642/2015 DOE 09/03/2015

83418/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219091 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 927

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELE BEATRIZ FONTANA	68410290PR	3238	04800231D007	23	28/09/2015	2015

CASCABEL, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARILENE PAES

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/15 - 03/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

83769/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 219054 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
 Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
 Código do Estabelecimento: 39
 Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA DE SOUZA ROSA	89105234PR	907	06400003C001	20	24/09/2015	2015
ANANDA PRISCILA DOS SANTOS MACHADO	109332283PR	908	06400003C001	20	24/09/2015	2015
DANIELE APARECIDA DE SOUZA	108305711PR	909	06400003C001	20	24/09/2015	2015
DANIELE TEIXEIRA VIEIRA	123482808PR	910	06400003C001	20	24/09/2015	2015
ERIKA APARECIDA MARANGON	103661501PR	911	06400003C001	21	24/09/2015	2015
JACQUELINE TORRES SAMPAIO	89519381PR	912	06400003C001	21	24/09/2015	2015
JANAINI SIMONE STEIGER TEIXEIRA	109340553PR	913	06400003C001	21	24/09/2015	2015
JOICIELI PEGOS DA SILVA INACIO	105691360PR	914	06400003C001	21	24/09/2015	2015
JULIANE RAMALHO PARREIRA	385033436SP	915	06400003C001	21	24/09/2015	2015
LENILZA DE FATIMA MOREIRA	90303708PR	916	06400003C001	22	24/09/2015	2015
LIDIANE CRISTINA MONTANHOLI DE MENDONCA AZEVEDO	109344818PR	917	06400003C001	22	24/09/2015	2015
LUANA APARECIDA BERTOLETTI	108351179PR	918	06400003C001	22	24/09/2015	2015
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	89720184PR	919	06400003C001	22	24/09/2015	2015
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SOUZA	94574064PR	920	06400003C001	22	24/09/2015	2015
LUZIA HUGO TAMIÃO	63300365PR	921	06400003C001	23	24/09/2015	2015
MARCIA APARECIDA LEOPOLDINO CUNHA	88114540PR	922	06400003C001	23	24/09/2015	2015
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	94573777PR	923	06400003C001	23	24/09/2015	2015
PATRICIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA	67354338PR	924	06400003C001	23	24/09/2015	2015
ROSELI DE FATIMA PEREIRA	64046853PR	925	06400003C001	23	24/09/2015	2015
SILVANA CENZE TEODORO	90225090PR	926	06400003C001	24	24/09/2015	2015
SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	89239923PR	927	06400003C001	24	24/09/2015	2015
WANDJA CARLA DE LIMA CANUTO	41677619XSP	928	06400003C001	24	24/09/2015	2015
WINNIE MONTEIRO DA SILVA VERONEZI	129509872PR	929	06400003C001	24	24/09/2015	2015

CORNELIO PROCOPIO, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ANGELITA DE CAMPOS OLIVEIRA CANTIDIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1317/2014 - 22/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 185/2015 - 16/03/2015

83770/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219055 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1018

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSSILEY OLIVEIRA BARBOSA	39695944PR	10407	06901222D014	20	25/02/2005	2003

CURITIBA, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE VERGINIA MARIANI GAINO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/13 - 16/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): ELZIRA VERGINIA MARIANI MARTINS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/13 - 20/02/2013

83771/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219057 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 1061

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MAXCIEL DA SILVA VENDRAMETTO	102489780PR	2715	06901251D004	71	05/03/2015	2014
CARLOS ROBERTO KRUGER	60131481PR	2741	06901251D004	74	22/09/2015	2014
EDERSON LOPES DOS SANTOS	110223560PR	2742	06901251D004	74	22/09/2015	2014

CURITIBA, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VERA LÚCIA PASTOR DELACALLE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/14 - 10/11/2014

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/03/2014

83772/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219094 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9026
Nome do Estabelecimento: PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 901

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE LUIS CANESTRARO	89732484PR	2750	06900902D006	50	14/09/2015	2015
CLEIA MARIA CORDEIRO	50343936PR	2751	06900902D006	51	15/09/2015	2015
DOUGLAS WILLIAM FONTES	87818055PR	2752	06900902D006	51	15/09/2015	2015
ELCIO ELIU PASE	88573617PR	2753	06900902D006	51	15/09/2015	2015
ELIZABETH GONÇALVES	31504570PR	2754	06900902D006	51	15/09/2015	2015
ELIZANGELA DE OLIVEIRA	126707088PR	2755	06900902D006	51	15/09/2015	2015
ERNANE EDER DE AZEVEDO	94646111PR	2756	06900902D006	52	15/09/2015	2015
FERNANDO MARTINS DA SILVA	127204543PR	2757	06900902D006	52	15/09/2015	2015
HAROLDO MAURICIO	36561068PR	2758	06900902D006	52	15/09/2015	2015
KESSIA QUILES FERREIRA	460529432SP	2759	06900902D006	52	15/09/2015	2015
LEILA REGINA PATRIOTA	1003263PR	2760	06900902D006	52	15/09/2015	2015
LUANA GRITTEN BRITO	110886110PR	2761	06900902D006	53	15/09/2015	2015
LUIZ CLAUDIO SCHULTZ	20668350PR	2762	06900902D006	53	15/09/2015	2015
MAYARA KRUGER AMARAL	125335462PR	2763	06900902D006	53	15/09/2015	2015
NOIMARA DE SOUZA	84883190PR	2764	06900902D006	53	15/09/2015	2015
REGINA ROSA DOS SANTOS SILVA	33147139PR	2765	06900902D006	53	15/09/2015	2015
REINALDO JULIANO RAMALHO	70862727PR	2766	06900902D006	54	15/09/2015	2015
SHEILA ROSANA SANTOS	11569382PR	2767	06900902D006	54	15/09/2015	2015
SILVIO CORDEIRO FAVORETTO	51406940PR	2768	06900902D006	54	15/09/2015	2015
VALDINEIA DE LIMA	226587605SP	2769	06900902D006	54	15/09/2015	2015
VANESSA ANDRADE	103099846PR	2770	06900902D006	54	15/09/2015	2015

CURITIBA, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.:1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO PAULO MATOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

83773/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219058 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN CARLOS DO COUTO GRABOWSKI	98504702PR	1872	06900014D004	75	24/09/2015	2015
ANA CAROLINA VOLPATO CEDRAN	14963388MT	1873	06900014D004	75	24/09/2015	2015
ARIANA ALVES DOS SANTOS	85582224PR	1874	06900014D004	75	24/09/2015	2015
DIEGO HENRIQUE FERRARI	99117737PR	1875	06900014D004	75	24/09/2015	2015
ELENI WILLE	126876700PR	1876	06900014D004	75	24/09/2015	2015
ELIZANGELA COELHO	76812365PR	1877	06900014D004	76	24/09/2015	2015
EMERSON DA SILVA BORGES	23759624PR	1878	06900014D004	76	24/09/2015	2015
GRAZIELE MENEZES BROEDEL	92772217PR	1879	06900014D004	76	24/09/2015	2015
JAIME SOCRATES SELZELEIN	59371940PR	1880	06900014D004	76	24/09/2015	2015
JOSEMARA SCHULTZ DOS SANTOS PEREIRA	83518065PR	1881	06900014D004	76	24/09/2015	2015

LEONARDO LUIZ DE MIRANDA	129288140PR	1882	06900014D004	77	24/09/2015	2015
LUCIANE GIGINSKY	40960287PR	1883	06900014D004	77	24/09/2015	2015
MARCELO DE JESUS GRITTEN	47701082PR	1884	06900014D004	77	24/09/2015	2015
RAMON ARRUEZ DE ARAUJO MIOTTO	96183275PR	1885	06900014D004	77	24/09/2015	2015
RONALDO CARLOS PIO	226724268SP	1886	06900014D004	77	24/09/2015	2015
SUELEN DIAS SOARES	105221916PR	1887	06900014D004	78	25/09/2015	2015
THAYSE OGLEARI RODRIGUES	89366291PR	1888	06900014D004	78	25/09/2015	2015
VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS	260880RO	1889	06900014D004	78	25/09/2015	2015
WELINGTON TONIOLO VERGÉS	30732715PR	1890	06900014D004	78	25/09/2015	2015
ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS FARINACIO	72573080PR	1891	06900014D004	78	25/09/2015	2015
ANTONIO WELLEINGTON RODRIGUES VENÂNCIO	40455558PR	1892	06900014D004	79	25/09/2015	2015
FABIANA APARECIDA MACHADO	100479907PR	1893	06900014D004	79	25/09/2015	2015
GENIVALDO FERNANDE PEREIRA	80465955PR	1894	06900014D004	79	25/09/2015	2015
GISELE BENINCA NAKAGAKI CONDE	47661100SC	1895	06900014D004	79	25/09/2015	2015
MAGNO LEANDRO COSTA	85529030PR	1896	06900014D004	79	25/09/2015	2015
MARLI JACINTA KOLODZIEJSKI	79394491PR	1897	06900014D004	80	25/09/2015	2015
MIRIAM HIEBERT	61478493PR	1898	06900014D004	80	25/09/2015	2015
MÔNICA DE HOLANDA FRANCISCO NIERI	17218430SP	1899	06900014D004	80	25/09/2015	2015
MÔNICA VICENTIN	62259698PR	1900	06900014D004	80	25/09/2015	2015
PRISCILA FERNANDES GOMES MAKOIN	94108063PR	1901	06900014D004	80	25/09/2015	2015
RAYANI GERONIMO DE OLIVEIRA	105607814PR	1902	06900014D004	81	25/09/2015	2015
RENATA MONTEIRO FERNANDES PINTO	95306357PR	1903	06900014D004	81	25/09/2015	2015
RODRIGO MARTINS	104249736PR	1904	06900014D004	81	25/09/2015	2015
ROSANE RIBAS LOPES	81194904PR	1905	06900014D004	81	25/09/2015	2015
ROZELI DE SOUZA	51280687PR	1906	06900014D004	81	25/09/2015	2015
SIDNEY PEREIRA DE SOUSA	60975620PR	1907	06900014D004	82	25/09/2015	2015

CURITIBA, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE JESUS DE MELO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 0120/02 - 26/03/2002

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 754/2015 - 17/04/2015

83774/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219059 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9034
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIMARA NOGUEIRA	70651246PR	1498	06900903D002	67	27/08/2015	2015

CURITIBA, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): GIOVANA MARCHIORI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 28/12/2011

83775/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219060 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 870
Nome do Município: GOIOERE
Código do Estabelecimento: 834
Nome do Estabelecimento: CAXIAS, C E DQ DE-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA CAROLINO	90098756PR	488	08700083D001	98	25/09/2015	2015
BRUNA ARIANE LOPES DO AMARAL	130753159PR	489	08700083D001	98	25/09/2015	2015
CAMILA DE SOUZA SILVA FARIA	107197710PR	490	08700083D001	98	25/09/2015	2015
CASSIA ROMAO PEREIRA	102889169PR	491	08700083D001	99	25/09/2015	2015
CLARICE DE PAULA SANTOS ROCHA	72741137PR	492	08700083D001	99	25/09/2015	2015
CLAUDIA ROBERTA GOMES FERREIRA	81777802PR	493	08700083D001	99	25/09/2015	2015
DAIANE DA SILVA	131590245PR	494	08700083D001	99	25/09/2015	2015
EDVANIA VITORIANO DA SILVA	134929820PR	495	08700083D001	99	25/09/2015	2015
JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	107264140PR	496	08700083D001	100	25/09/2015	2015
JOSE BENEDITO BARBOZA	49956894PR	497	08700083D001	100	25/09/2015	2015
JOSIANE DA CONCEICAO DAVANSO	136945548PR	498	08700083D001	100	25/09/2015	2015
KATIANE CRISTINA LOPES DA SILVA	124523214PR	499	08700083D001	100	25/09/2015	2015
LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	84454710PR	500	08700083D001	100	25/09/2015	2015
LUZIA MIRANDA SILVA	44911590PR	501	08700083D002	1	25/09/2015	2015
NANCIANE ALVES CORREIA	79296740PR	502	08700083D002	1	25/09/2015	2015
SHEEINA ALVES LIMA DAS NEVES	109873225PR	503	08700083D002	1	25/09/2015	2015

TUANE MARIA DE LEMOS	124520142PR	504	08700083D002	1	25/09/2015	2015
VANESSA DOS SANTOS	107198083PR	505	08700083D002	1	25/09/2015	2015

GOIOERE, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HIGOR ALESSANDRO DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 0965/09 - 11/08/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ LOURENÇO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6012/2011 - 06/01/2012

83776/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219061 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 422
Nome do Estabelecimento: GILDO A SCHUCK, C E PROF-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DILMA PETRO	66119785PR	597	13400042D002	20	18/09/2015	2015
DIJEANE DE SOUZA	110899017PR	598	13400042D002	20	26/09/2015	2015

LARANJEIRAS DO SUL, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LOELI FERREIRA CAMILO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 657/12 - 04/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): ECLAIR DIAS FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

83777/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219062 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 702
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO POLIT LDA-IPOLON C ED PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 387

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE CAETANO	64158643PR	1084	13800070D003	17	24/09/2015	2008

LONDRINA, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DE MELLO PRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2013 - 25/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ FERREIRA DE MELO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2012 - 25/11/2013

83778/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219063 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BARBARA CRISTINA SIEBERT	109249742PR	1737	18700003D004	14	24/09/2015	2015
CAMILA CALEGARI	106092206PR	1738	18700003D004	14	24/09/2015	2015
THARLINE BUENO DA SILVA	103339995PR	1739	18700003D004	15	24/09/2015	2015
VALQUIRIA MUDREI	70068745PR	1740	18700003D004	15	24/09/2015	2015

PATO BRANCO, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

83779/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219064 - 28/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 33

Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EMELY GONZAGA DOS SANTOS	130803601PR	1726	18700003D004	12	24/09/2015	2015
JOCELIA SOUZA NUNES	93209010PR	1727	18700003D004	12	24/09/2015	2015
MILIANA CRISTINA RAMOS TONON	109245283PR	1728	18700003D004	12	24/09/2015	2015
SÂMELLA LOPES DA SILVA	001473907SP	1729	18700003D004	13	24/09/2015	2015
SEBASTIANA ARAUJO IURCKEVICZ	97904634PR	1730	18700003D004	13	24/09/2015	2015
SUZANI ABATI	98723587PR	1731	18700003D004	13	24/09/2015	2015
VANICLEIA RIBEIRO SOARES	8548281 5PR	1732	18700003D004	13	24/09/2015	2015

PATO BRANCO, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

83780/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219065 - 28/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DEBORA BOSCHI	75916116PR	1733	18700003D004	13	24/09/2015	2015
EDSON JOSE FRARON	38886894PR	1734	18700003D004	14	24/09/2015	2015
HENRIQUE MORILIA DA SILVA	24697541PR	1735	18700003D004	14	24/09/2015	2015
VANDERLEI VITORIO GALLINA	75811233PR	1736	18700003D004	14	24/09/2015	2015

PATO BRANCO, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

83781/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219066 - 28/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 999

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KARINA RODRIGUES DA SILVA	520431480SP	1402	28300178D003	21	23/09/2015	2014

UMUARAMA, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

83782/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 219095 - 28/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PATRICIA ANDRESSA ALARCON GARCIA	82261060PR	6472	13800432D009	46	28/09/2015	2014

LONDRINA, 28 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

83784 /2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 880 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4534 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83448/2015

RESOLUÇÃO Nº 881 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6532 – Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil, seiscentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83450/2015

RESOLUÇÃO Nº 883 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 2501 – Programações Especiais, Regionais e Multisetoriais, da Administração Geral do Estado - recursos sob Supervisão da SEPL, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 142 – Operação de Crédito Externas/BIRD, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83451/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 818/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

MERITO JOSE DE SOUZA, RG nº 1.962.974-0, Auditor Fiscal classe “T”, ocupante do cargo em comissão **Auxiliar Técnico – símbolo “D”**, para exercer as atribuições de Chefe do Setor de Regimes Especiais, na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF, a partir de 03 de agosto de 2015;

CARLOS VILMAR KOSLOWSKI, RG nº 3.310.652-1, Auditor Fiscal, classe “T”, ocupante da função gratificada - símbolo “F”, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Auxiliar Técnico – símbolo “D”**, e responder pelo expediente do Setor de ITCMD da Inspeção Geral de Arrecadação, em substituição a titular IZAURA MIDORI OUYAMA, RG nº 3.590.774-2, no período compreendido entre **09 a 26.09.2015**, por motivo de férias;

MARCOS SCHÜTZENBERGER TORRES, RG nº 12.882.380-8, Auditor Fiscal, classe “A”, ocupante da função gratificada - símbolo “F”, responder pelo expediente do Setor de IPVA da Inspeção Geral de Arrecadação, em substituição a titular MARTA LUCIA GEHRING, RG nº 3.438.225-5, no período compreendido entre **09 a 25.09.2015**, por motivo de férias;

SERGIO LUIZ APARECIDO MOREIRA, RG nº 4.282.886-6, ocupante da função gratificada de Apoio Técnico – Símbolo “F”, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Auxiliar Técnico – símbolo “D”** e responder pelo expediente do Setor Especializado em Comunicação e Energia Elétrica da Inspeção Geral de Fiscalização, em substituição ao titular **SÉRGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE**, RG nº 4.441.761-8, por motivo de férias, no período de **16 a 25.09.2015**.

Curitiba, 16 de setembro de 2015

Mauro Ricardo Machado Costa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

83854/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00039/2015**

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da Lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

A R DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXP DE CONFECCOES L - 90602446-23 - 03124481-1 - ICMS - PAF 6593812-0 - 20.397,53
- A. P. FERREIRA - TRANSPORTES - ME - 11433128/0001-65 - 10226512-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818708034/2012 - 1.005,89 - 10226513-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818708034/2013 - 1.064,73 - 10226514-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818708034/2014 - 950,90 - 10226515-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818708034/2015 - 842,88 - **AGNALDO NOVAES ALVES - 846810399-34** - 10226473-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00615496253/2013 - 1.079,00 - **AGUA DA SERRA AGROFLORESTAL LTDA - 09294210/0001-04** - 03124620-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00091668 - 9.679,50 - **ALCEU SCHWEGLER - 310925519-72** - 03124432-3 - ITCMD - PAF 6606952-4 - 14.221,33 - **ALCIDES ELIAS FERNANDES - 558350749-72** - 03124494-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0770/2015 - 2.911,22 - **ALEXANDRE ANTONIO FACHIN - 042453139-94** - 10226474-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00216859670/2014 - 316,07 - **ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA - 820770299-00** - 10226483-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964551675/2014 - 1.532,63 - 10226484-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964551675/2015 - 1.522,37 - **ALÍPIO SANTOS LEAL NETO - 183569589-20** - 03124499-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0779/2015 - 1.465,49 - **ALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - 466624809-91** - 03124498-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0772/2015 - 2.219,97 - **ALVINO EUGENIO SCHWEGLER - 103841979-49** - 03124432-3 - ITCMD - PAF 6606952-4 - 14.221,33 - **AMC COM DE ALIMENTOS LTDA - 90250696-90** - 03124551-6 - ICMS - PAF 6608670-4 - 29.503,38 - **ANDRE LUIZ DE AMORIM - 055443889-54** - 10226502-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00632951184/2012 - 132,14 - **ANTONIA BORGES DE QUEIROZ - 297786998-01** - 03124495-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0762/2015 - 3.370,63 - **APARECIDA CRISTINA DE BRITTO - 984403069-20** - 10226505-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903554275/2013 - 443,42 - 10226506-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903554275/2014 - 405,00 - 10226507-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903554275/2015 - 503,65 - **ARTEMIO ORESTES CASAGRANDE - 060206829-00** - 10226499-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0762/2015 - 3.370,63 - **ARTEMIO ORESTES CASAGRANDE - 060206829-00** - 10226499-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0762/2015 - 3.370,63 - **ASSOC. AMIGOS DA EDUC. E CULT. NORTE DO PR DE LONDRINA - 04051956/0001-73** - 03124496-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0775/2015 - 76.799,28 - 03124497-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0776/2015 - 95.385,90 - **BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA - 76535111/0019-93** - 03124439-0 - SEGURANCA PUBLICA - AUTO 01/2014 - 3.544,90 - **BERMOND & BERMOND LTDA - EPP - 90606278-08** - 03124609-1 - ICMS - GIA 01/2014 - 5.354,57 - 03124610-5 - ICMS - GIA 02/2014 - 2.686,38 - 03124611-3 - ICMS - GIA 03/2014 - 6.592,24 - 03124612-1 - ICMS - GIA 04/2014 - 3.981,01 - 03124613-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 3.510,12 - 03124614-8 - ICMS - GIA 06/2014 - 2.715,81 - 03124615-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 2.428,74 - 03124616-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.516,29 - **CAMACUA-TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA - 90335639-11** - 03124574-5 - ICMS - PAF 6549067-6 - 4.026,56 - **CLARICE APARECIDA PATEK - 047257189-39** - 10226485-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978797043/2012 - 1.053,46 - 10226486-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978797043/2013 - 883,26 - **CLAUDIO UNGARO LOPES - 03388182/0001-08** - 10226508-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00714749362/2013 - 659,99 - **COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S/A - 10700768-76** - 03124451-0 - ICMS - PAF 6588171-3 - 1.225.981,05 - **DALVA IVONETE ALVES BERGAMIN - 040984439-02** - 10226488-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738701998/2011 - 685,63 - **DE CONTO COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - 41008773-12** - 03124517-6 - ICMS - PAF 6586986-1 - 296.869,36 - 03124518-4 - ICMS - PAF 6586988-8 - 64.315,73 - **DINZEL TRANSPORTES LTDA - 04554779/0001-48** - 10226510-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00663970342/2013 - 799,47 - **DIOGO DURAN GONZALEZ - 060593999-32** - 10226475-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930610490/2014 - 777,22 - 10226477-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930610490/2015 - 945,32 - **E O R DOS SANTOS - ALIMENTOS - EIRELI - 90621440-73** - 03124453-6 - ICMS - PAF 6607575-3 - 789.660,69 - **EGIDIO MORETO - 02996308/0001-64** - 03124426-9 - ICMS - PAF 6605273-7 - 793,10 - **ELITON MARCIO PAVEZI - 613604909-06** - 03124515-0 - ITCMD - PAF 6558149-3 - 15.574,13 - **ER-BR - ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90465172-93** - 03124505-2 - ICMS - GIA 12/2013 - 15.340,82 - 03124506-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 29.147,88 - 03124507-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 85.798,66 - 03124508-7 - ICMS - GIA 12/2014 - 83.015,25 - **EXKLUSIVA GRAFICA EDITORA LTDA - 10151396-30** - 03124550-8 - ICMS - GIA 08/2013 - 42.033,07 - **FRANCISCO FERREIRA DAMASCENO - 031150769-75** - 10226489-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158423607/2011 - 800,86 - 10226490-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158423607/2012 - 888,47 - 10226491-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158423607/2013 - 749,44 - 10226492-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00158423607/2014 - 666,91 - **FREIOSUL COMERCIO DE PECAS PARA FREIOS LTDA - 90270964-90** - 03124606-7 - ICMS - PAF 6604198-0 - 44.188,31 - **FUAD KFFURI - 083710329-00** - 03124618-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0790/2015 - 6.861,48 - **GISLAINE BUJAK - 12348555/0001-08** - 03124430-7 - ICMS - PAF 6596646-8 - 2.305,58 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - 90323505-58** - 03124597-4 - ICMS - GIA 12/2012 - 152.407,63 - 03124598-2 - ICMS - GIA 01/2013 - 281.059,55 - 03124599-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 103.886,64 - 03124600-8 - ICMS - GIA 04/2013 - 49.006,86 - 03124601-6 - ICMS - GIA 05/2013 - 140.739,45 - 03124602-4 - ICMS - GIA 06/2013 - 275.637,91 - 03124603-2 - ICMS - GIA 07/2013 - 318.743,24 - 03124604-0 - ICMS - GIA 11/2012 - 94.125,28 - **INSOL INTERDISTRIBUIDOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90236669-50** - 03124513-3 - ICMS - PAF 6552135-0 - 1.730.394,26 - **INTERVOL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA ME - 90289483-76** - 03124487-0 - ICMS - GIA 08/2012 - 1.349,91 - 03124488-9 - ICMS - GIA 02/2013 - 8.367,75 - 03124489-7 - ICMS - GIA 01/2014 - 10.331,09 - 03124490-0 - ICMS - GIA 04/2014 - 22.970,97 - 03124491-9 - ICMS - PAF 6603401-1 - 33.601,45 - 03124492-7 - ICMS - PAF 6603403-8 - 18.738,49 - 03124493-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.657,45 - **INTERVOL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA ME - 90464203-70** - 03124485-4 - ICMS - GIA 02/2013 - 2.955,28 - 03124486-2 - ICMS - GIA 05/2014 - 12.925,18 - **IPPEL EQUIPAMENTOS LTDA - 20300907-08** - 03063393-8 - ICMS - GIA 04/2011 - 56.024,13 - 03063394-6 - ICMS - GIA 05/2011 - 34.142,60 - 03063395-4 - ICMS - GIA 06/2011 - 37.584,04 - 03063396-2 - ICMS - GIA 11/2012 - 75.746,20 - 03063400-4 - ICMS - GIA 12/2012 - 64.129,78 - 03063401-2 - ICMS - GIA 01/2013 - 60.382,79 - 03063402-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 47.921,90 - 03063403-9 - ICMS - GIA 03/2013 - 94.463,12 - 03063404-7 - ICMS - GIA 06/2013 - 30.608,36 - 03063405-5 - ICMS - GIA 07/2013 - 8.403,52 - 03124587-7 - ICMS - GIA 11/2013 - 199.939,30 - 03124588-5 - ICMS - GIA 01/2014 - 4.369,76 - 03124589-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 28.389,27 - 03124590-7 - ICMS - GIA 03/2014 - 20.588,58 - 03124591-5 - ICMS - GIA 04/2014 - 55.410,77 - 03124592-3 - ICMS - GIA 05/2014 - 71.276,69 - 03124593-1 - ICMS - GIA 06/2014 - 49.021,73 - 03124594-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 152.483,56 - **JAISAM SOUSA DO LAGO - 054592689-07** - 10226493-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224575791/2014 - 760,62 - **JARI CELULOSE S/A - 90110499-98** - 03124449-8 - ICMS - PAF 6235776-2 - 94.243,19 - **JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA - 231270079-49** - 10226501-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00705941310/2011 - 479,67 - **JORANDY ALVES DA SILVA - 90371919-20** - 03124431-5 - ICMS - PAF 6606916-8 - 497,11 - **JOSE BRAS DA SILVA JUNIOR - 942839589-72** - 03124617-2 - ICMS - PAF 6568166-8 - 411.048,86 - **JOSE WAGNER DA COSTA CARMEZINI - ME - 07699117/0001-54** - 03124436-6 - SEGURANCA PUBLICA - AUTO 08/2014 - 405,82 - **KATHELEN ROSSETTO GALLEGO - 086165769-16** - 10226487-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264379705/2013 - 1.174,71 - **KROKOSZ E NAKAYAMA LTDA - 12809329/0001-87** - 03124437-4 - SEGURANCA PUBLICA - AUTO 05/2014 - 818,07 - **LUIZ APARECIDO BERTIPAGLIA - 571509589-15** - 03124496-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0775/2015 - 76.799,28 - 03124497-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0776/2015 - 95.385,90 - **MADINE CONFECCOES LTDA - ME - 16758196/0001-18** - 10226509-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999420879/2015 - 873,47 - **MANOEL PAULINO DA SILVA NETO - 047457888-78** - 03124500-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0761/2015 - 2.612,73 - **MANOEL RAILTON BOIA SERRARIA LTDA - 04162547/0001-44** - 10226516-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779938895/2015 - 695,96 - **MARCIO CEZAR VERDI - 006859139-02** - 10226495-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939315394/2014 - 531,10 - 10226496-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939315394/2015 - 653,65 - **MARCOS ALBERTO SLUD - 488813849-49** - 03124581-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000602478/02 - 8.740,66 - 03124582-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000602613/02 - 59.119,22 - **MARCOS ANTONIO MACIEL - 198252692-00** - 03124586-9 - ITCMD - PAF 6593430-2 - 12.357,73 - **METALURGICA METAL TYPO LTDA - 90249021-34** - 03124435-8 - ICMS - GIA 05/2014 - 44.944,33 - **MICHELLE MARJORIE MACIEL - 028206379-06** - 03124482-0 - ITCMD - PAF 6593448-5 - 12.357,73 - **MIECZNIKOWSKI & MIECZNIKOWSKI LTDA - 90322602-14** - 03124514-1 - ICMS - PAF 6592555-9 - 530,32 - **MILTON CESAR DE AMORIM - 805313699-00** - 10226476-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784300020/2015 - 628,22 - **MOVAL MOVEIS ARAPONGAS LTDA - 62800554-07** - 03124567-2 - ICMS - PAF 6551731-0 - 353.400,18 -

NEWTON DE LARA SOUZA - 445027029-00 - 03124619-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0750/2015 - 1.480,00 - NICILDA SOARES DA CRUZ - 009747509-21 - 10226494-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178022071/2013 - 366,11 - NOELI CLAUSEN TERESKE - 014703579-17 - 03124502-8 - ITCMD - PAF 6605020-3 - 512,05 - 03124503-6 - ITCMD - PAF 6605021-1 - 3.299,99 - NORTE GRAOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90406137-97 - 03124442-0 - ICMS - PAF 6568140-4 - 74.497,92 - 03124443-9 - ICMS - PAF 6590054-8 - 327.323,19 - ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA - 536652529-20 - 03124565-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0781/2015 - 2.219,99 - PLASTIRECICLADOS IND COM REP IMP EXP DE EMBALAGENS LTDA - 90172711-29 - 03124452-8 - ICMS - PAF 6591907-9 - 466.791,03 - PREST-SERV JUNDIAI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90261863-55 - 03124607-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 251.097,90 - 03124608-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 274.108,65 - PRO AGRICOLA UMUARAMA LTDA - 82201610-30 - 03124522-2 - ICMS - GIA 06/2014 - 4.001,64 - 03124523-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 4.427,27 - 03124524-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 3.816,40 - 03124525-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.914,76 - REAL GRAIN COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90475515-09 - 03124617-2 - ICMS - PAF 6568166-8 - 411.048,86 - ROSA FLORA SLUD JAKOBSON - 473648589-20 - 03124583-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000602478/02 - 9.612,43 - 03124584-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000602613/02 - 65.015,66 - 03124585-0 - ITCMD - DIT - EXC.PARTILH 2014000602478/03 - 3.349,22 - SN ESTACIONAMENTO LTDA - 07546118/0001-69 - 03124438-2 - SEGURANCA PUBLICA - AUTO 04/2014 - 818,07 - SOM E IMAGEM COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS - 90326225-74 - 03124444-7 - ICMS - PAF 6587961-1 - 202.725,04 - SONICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 05028935/0001-08 - 10226511-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955308542/2012 - 1.604,17 - SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - 90306353-00 - 03124527-3 - ICMS - GIA 05/2012 - 3.287,28 - 03124528-1 - ICMS - GIA 06/2012 - 10.181,17 - 03124529-0 - ICMS - GIA 07/2012 - 8.048,54 - 03124530-3 - ICMS - GIA 08/2012 - 7.089,74 - 03124531-1 - ICMS - GIA 10/2012 - 6.072,92 - 03124532-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 4.430,45 - 03124533-8 - ICMS - GIA 04/2013 - 4.288,30 - 03124534-6 - ICMS - GIA 05/2013 - 6.873,70 - SUPERMERCADO O COMPLETAAO LTDA - EPP - 90549810-04 - 03124441-2 - ICMS - PAF 6607605-9 - 337.449,24 - SURYA DENTAL COM.DE PROD.ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS - 70121825-67 - 03124539-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 101.100,38 - 03124540-0 - ICMS - PAF 6600121-0 - 51.443,36 - 03124541-9 - ICMS - GIA 02/2014 - 285.884,91 - 03124542-7 - ICMS - GIA 03/2014 - 239.919,17 - SX INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA - 90187734-38 - 03076351-3 - ICMS - GIA 12/2013 - 32.009,83 - 03093634-5 - ICMS - GIA 04/2012 - 4.601,34 - 03093635-3 - ICMS - GIA 06/2012 - 11.639,75 - 03093636-1 - ICMS - GIA 07/2012 - 22.697,04 - 03093637-0 - ICMS - GIA 12/2012 - 15.052,38 - 03093638-8 - ICMS - GIA 01/2013 - 20.527,12 - 03093639-6 - ICMS - GIA 07/2013 - 29.279,54 - 03093640-0 - ICMS - GIA 08/2013 - 52.687,45 - 03093641-8 - ICMS - GIA 10/2013 - 64.011,19 - 03093642-6 - ICMS - GIA 11/2013 - 44.990,93 - 03124605-9 - ICMS - GIA 11/2014 - 45.686,16 - TAPAJOS TEXTIL LTDA - 90446861-44 - 03124425-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 5.281,03 - TEXSA DO BRASIL LTDA - 90347222-74 - 03124563-0 - ICMS - PAF 6559789-6 - 120.802,77 - TOK CHAIR POLTRONAS LTDA - 90226839-15 - 03124575-3 - ICMS - GIA 06/2014 - 13.970,08 - 03124576-1 - ICMS - GIA 07/2014 - 6.834,06 - 03124577-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 10.388,73 - 03124578-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.140,91 - 03124579-6 - ICMS - GIA 11/2014 - 18.708,45 - 03124580-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 23.092,05 - TRANSFRANCHINI TRANSPORTES LTDA - 13975785/0001-60 - 03124566-4 - ICMS - PAF 7200156-7 - 74,78 - TRANSVICH TRANSPORTES LTDA - 90332659-02 - 03124595-8 - ICMS - GIA 11/2014 - 26.801,36 - 03124596-6 - ICMS - GIA 12/2014 - 21.807,92 - UNI PORTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90248177-06 - 03124429-3 - ICMS - PAF 6596340-0 - 49.975,26 - VALDEVINO PEREIRA DOS SANTOS - 282876739-68 - 10226478-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722918356/2011 - 501,28 - 10226479-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722918356/2012 - 452,52 - 10226480-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722918356/2013 - 377,55 - 10226481-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722918356/2014 - 338,45 - 10226482-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722918356/2015 - 427,66 - VANIA MOREIRA BARBOZA DE ARAUJO - 055639169-10 - 10226503-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00692750410/2011 - 377,80 - 10226504-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00692750410/2012 - 434,43 - WAGNER MOREIRA DOS SANTOS - 075453539-86 - 10226498-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00736131434/2014 - 194,36 - WAL MART BRASIL LTDA - 90288144-18 - 03124446-3 - ICMS - PAF 6554216-1 - 33.058,62 - WALTER DA CUNHA VAZ JUNIOR - 059270299-57 - 10226497-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704360241/2014 - 267,89 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90193529-75 - 03124440-4 - ICMS - PAF 6567963-9 - 385.187,76 .

Curitiba, 27 de setembro de 2015 .

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00039/2015

83564/2015

PORTARIA Nº 290/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO O DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 01.09.2015	MARINÊS DOS SANTOS, RG nº 3.179.525-7, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional Apoio Técnico - símbolo "G" da Inspetoria Regional de Arrecadação da 9ª DRR - Maringá	
DISPENSAR EM 02.09.2015	DOUGLAS ROBERTO FERREIRA, RG nº 7.026.736-5, AF-I	Atividade Interna Inspetoria Regional de Fiscalização - 9ª DRR - Maringá	
DISPENSAR EM 11.09.2015	JOSE ANTONIO CORREA NETO, RG Nº 5.432.025-6, AF-F	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico Sede - símbolo "G" - 14ª DRR - Pato Branco	

Curitiba, 14 setembro de 2015

Gilberto Calixto
DIRETOR

83815/2015

PORTARIA Nº 292/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO O DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 31.08.2015	SIDNEY BELARMINO FERREIRA, RG nº 3.540.582-8, AF-I	Função Gratificada Inspetor Regional - símbolo "E", da Inspetoria Regional de Tributação da 8ª DRR, em Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	SIDNEY BELARMINO FERREIRA, RG nº 3.540.582-8, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Tributação - símbolo "G" da 8ª DRR - Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	CASSIA RITA REBELATO LUIZÃO, RG nº 3.422.896-5, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Tributação - símbolo "G" da 8ª DRR - Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	CASSIA RITA REBELATO LUIZÃO, RG nº 3.422.896-5, AF-I		Função Gratificada Inspetor Regional - símbolo "E", da Inspetoria Regional de Tributação da 8ª DRR, em Londrina

DISPENSAR EM 31.08.2015	IVAIR MUSSI, RG n° 5.093.269-9, AF-I	Função Gratificada Inspetor Regional – símbolo “E”, da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR, em Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	IVAIR MUSSI, RG n° 5.093.269-9, AF-I		Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de Cornélio Procopio – 8ª DRR - Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	LEUNILTON ANTONIO JUSTI, RG n° 3.459.042-7, AF-I	Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	LEUNILTON ANTONIO JUSTI, RG n° 3.459.042-7, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	MARCELO FLAUSINO ROSSI, RG n° 5.203.969-0, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Londrina – categoria Especial - símbolo “I” da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	MARCELO FLAUSINO ROSSI, RG n° 5.203.969-0, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	MIRIAN TOMOKO TSUGE COSTA, RG n° 1.807.367-6, AF-I	Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	MAYRON BEZERRA DE MENEZES JUNIOR, RG n° 6.929.740-4, AF-I		Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	AMAUÍLIO SEBASTIÃO BUENO VICENTE, RG n° 467.915-6, AF-E	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Arrecadação – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	AMAUÍLIO SEBASTIÃO BUENO VICENTE, RG n° 467.915-6, AF-E		Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Arrecadação da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	JOSÉ FERREIRA BATISTA FILHO, RG n° 3.524.920-6, AF-I	Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Arrecadação da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	JOSÉ FERREIRA BATISTA FILHO, RG n° 3.524.920-6, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Arrecadação – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	PAULO ROBERTO PINHEIRO, RG n° 1.402.391-7, AF-I	Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Arrecadação da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	PAULO ROBERTO PINHEIRO, RG n° 1.402.391-7, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Arrecadação – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina

DISPENSAR EM 31.08.2015	EDSON SIENNA MARCIDEELLI, RG n° 2.124.615-8, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	EDSON SIENNA MARCIDEELLI, RG n° 2.124.615-8, AF-I		Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	ELIO APARECIDO SANZOVO, RG n° 819.412-2, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	ELIO APARECIDO SANZOVO, RG n° 819.412-2, AF-I		Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO, RG n° 856.077-3, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO, RG n° 856.077-3, AF-I		Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	JOSÉ MARIA DE CARVALHO, RG n° 1.732.842-5, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	JOSÉ MARIA DE CARVALHO, RG n° 1.732.842-5, AF-I		Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	CARLOS ALBERTO CORTEZ PACHECO, RG n° 3.989.014-3, AF-I	Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	CARLOS ALBERTO CORTEZ PACHECO, RG n° 3.989.014-3, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	RENATO DE JESUS CORSINI, RG n° 7.649.234-4, AF-I	Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 8ª DRR – Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	RENATO DE JESUS CORSINI, RG n° 7.649.234-4, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	ANADIR APARECIDA ALVES SUBTIL DE OLIVEIRA, RG n° 2.238.308-6, AF-I	Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de Londrina – 8ª DRR - Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	ANADIR APARECIDA ALVES SUBTIL DE OLIVEIRA, RG n° 2.238.308-6, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Londrina – categoria Especial - símbolo “I” da 8ª DRR – Londrina

DISPENSAR EM 31.08.2015	ARIOLY TURETTI, RG nº 3.616.315-1, AF-I	Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de Londrina – 8ª DRR - Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	ARIOLY TURETTI, RG nº 3.616.315-1, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Londrina – categoria Especial - símbolo “I” da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG nº 1.146.452-1, AF-I	Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de Londrina – 8ª DRR - Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG nº 1.146.452-1, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Londrina – categoria Especial - símbolo “I” da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM 31.08.2015	MARIA DA GRAÇA FALLEIROS SCHMIDT, RG nº 1.869.559-6, AF-I	Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de Londrina – 8ª DRR - Londrina	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2015	MARIA DA GRAÇA FALLEIROS SCHMIDT, RG nº 1.869.559-6, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Londrina – categoria Especial - símbolo “I” da 8ª DRR – Londrina

Curitiba, 14 de setembro de 2015

Gilberto Calixto
Diretor

83852/2015

PORTARIA Nº 293/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV, do art. 9º, do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 30.09.2015 a 09.10.2015	RACHEL SOBRAL CHRISTOFOLETTI, RG.: 7.275.554-5, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico símbolo “G”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Fiscalização em substituição ao titular SILVIO ROBERTO RICCIARDI, RG nº 1.380.574-1 – Inspetor Regional – Símbolo “E” da 13ª DRR – Cascavel, por motivo de férias.

Curitiba, 14 de setembro de 2015

Gilberto Calixto
DIRETOR

83816/2015

PORTARIA Nº 294/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 31, inciso IV, da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 21.09.2015 SPI 136803204	CLEVERSON BARROS DOS SANTOS, RG nº 5.664.103-3, AF-A	13ª Delegacia Regional da Receita em Cascavel	8ª Delegacia Regional da Receita em Londrina
REMOVER EM 21.09.2015 SPI 137000245	ROBERTO FALCÃO PALHARES, RG nº 1.772.121-6, AF-G	2ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba-R.M.	8ª Delegacia Regional da Receita em Londrina

REMOVER EM 21.09.2015 SPI 137025698	CÉLIO RICARDO MAINARDES, RG nº 4.221.021-8, AF-G	2ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba-R.M.	6ª Delegacia Regional da Receita em Jacarezinho
--	--	---	---

Curitiba, 14 de setembro de 2015

Gilberto Calixto
DIRETOR

83818/2015

PORTARIA Nº 295/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 88/2005, e considerando o disposto no § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e no § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Alterar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, prevista na Resolução SEFA nº 126, de 22 de agosto de 2014, instituída pelas Portarias 251/2014 e 116/2015, referente aos Auditores Fiscais classe “A” lotados na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado - Inspeção Geral de Tributação, especificada no Anexo Único.

Curitiba, 15 de setembro de 2015

Gilberto Calixto
DIRETOR

83821/2015

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 295/2015

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório	Avaliado (a)
Aquileia Adriana Moresco, RG nº 6.968.017-8	Lucinda Teresa Barreiro Sardinha, RG nº 13.741.395-7
Paulo Cesar Bissani, RG nº 7.253.313-5	Maisson Brito da Costa, RG nº 13.929.597-8
Paulo Roberto Koslosky, RG nº 3.078.425-1	Willy Leandro Costa Lima Stricker, RG nº 6.759.531-9
Elizete Crispim Carvalho Dias, RG nº 3.251.141-4	Luis Carlos Carranza, RG nº 3.054.667-9
Maysa Cristina do Prado, RG nº 1.290.274-3	Gabriel Argolo Matos Rocha, RG nº 13.740.937-2
	Beatriz do Carmo Langiano Geiser, RG nº 13.743.618-3

83824/2015

PORTARIA Nº 300/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 88/2005, e considerando o disposto no § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e no § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, prevista na Resolução SEFA nº 126 de 22 de agosto de 2014, referente aos Auditores Fiscais classe “A”, lotados na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado - Assessoria e Gerência do Simples Nacional, e alterar a Portaria nº 238/2014, conforme especificado no Anexo Único.

Curitiba, 16 de setembro de 2015

Gilberto Calixto
Diretor

83831/2015

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 300/2015

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório	Avaliado (a)
Yukiharu Hamada, RG nº 6.991.964-2	Carlos Alberto Correia da Silva, RG nº 2.205.786-3
	Luiz Paulo Annoni, RG nº 3.472.496-2
	Marcel Giovanni Kroetz, RG nº 7.567.733-2
	Miranda Freitas, RG nº 13.810.810-4
	Cristiano Fornari Colpani, RG nº 13.786.230-1

83837/2015

PORTARIA Nº 301/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO O DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 20.09.2015	CLEVERSON BARROS DOS SANTOS RG nº 5.664.103-3, AF-A	Função Gratificada Apoio Técnico na Agência da Receita Estadual de Foz do Iguaçu – categoria especial - símbolo “I” da 13ª DRR – Cascavel	
DISPENSAR EM 20.09.2015	ROBERTO FALCÃO PALHARES, RG nº 1.772.121-6, AF-G	Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de Pinhais – 2ª DRR – Curitiba – R.M.	
DISPENSAR EM 20.09.2015	CÉLIO RICARDO MAINARDES, RG nº 4.221.021-8, AF-G	Função Gratificada Apoio Técnico na Agência da Receita Estadual de São José dos Pinhais – categoria A – símbolo “L” da 2ª DRR – Curitiba – R.M.	
DISPENSAR EM 21.08.2015	CESAR AUGUSTO KONART, RG nº 1.983.666-5, AF-I	Atividade Interna na Delegacia Especializada em Contribuintes Localizados em Outros Estados.	
DESIGNAR A PARTIR DE 14.09.2015	DAVID SANTOS PINTO, RG nº 7.003.239-2, AF-I		Atividade Interna na Administração Regional/ Inspeção Regional de Arrecadação – 9ª DRR - Maringá

Curitiba, 14 setembro de 2015

Gilberto Calixto
Diretor

83843/2015

PORTARIA Nº 303/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV, do art. 9º, do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 28.09.2015 a 12.10.2015	TANIA CELIA DE CARVALHO POZZATI, RG nº 4.652.071-8, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Chefe símbolo “H”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Arrecadação em substituição ao titular EDINÉIA YOSHIE RONMA, RG nº 7.276.657-1 – Inspetor Regional – Símbolo “E” da 11ª DRR – Umuarama, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 21.09.2015 a 01.10.2015	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FENANDES, RG nº 2.259.888-0, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico símbolo “G”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Fiscalização em substituição ao titular OSNI VITO, RG nº 4.164.093-6 – Inspetor Regional – Símbolo “E” da 11ª DRR – Umuarama, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 08.09.2015 a 25.09.2015	RAQUEL RODRIGUES PINTO, RG nº 3.674.009-4, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico símbolo “I”, para responder cumulativamente pelo expediente das Inspeções Regionais de Arrecadação, Tributação e Assessoria Operacional, em substituição ao titular HIDEKI HAMADA,

		RG nº 5.279.752-7 – Inspetor Regional – Símbolo “E” da 6ª DRR – Jacarezinho, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 21.09.2015 a 08.10.2015	EDILSON JOSE SILVA BARBOSA, RG nº 4.382.292-6, AF-I	Para responder pelo expediente da Agência da Receita Estadual de Siqueira Campos, em substituição ao titular PAULO ALCANTARA DE ASSIS, R.G. Nº 1.682.568-9, Função Gratificada Chefe da Agência da Receita Estadual – Categoria – C – Símbolo “O”, da 6ª DRR – Jacarezinho, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 13.10.2015 a 24.10.2015	CELSON ROGERIO SAUER, RG nº 2.022.770-2, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Chefe símbolo “N”, para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual Medianeira em substituição ao titular IVANE MARIA CORSO BORGIO, RG nº 1.646.726-0 - da 13ª DRR – Cascavel, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 13.10.2015 a 30.10.2015	JACKSON NEVES, RG nº 3.086.795-5, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Chefe símbolo “N”, para responder cumulativamente pelo expediente das Agências da Receita Estadual de Pato Branco e Palmas em substituição ao titular ITAMAR BATISTA DA SILVA, RG nº 7.253.293-7, Função Gratificada Chefe da Agência da Receita Estadual – Categoria – Especial – Símbolo “H”, da 14ª DRR – Pato Branco, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 09.09.2015 a 23.09.2015	OSMAR LUIZ JABLESKI, RG nº 6.973.455-3, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico – símbolo “I”, para responder pelo expediente da Agência da Receita Estadual de Paranaguá, em substituição ao titular MARCELO GABRIEL, R. G. Nº 3.925.195-7, Chefe Agência da Receita Estadual categoria Especial – símbolo “H” da 2ª DRR – Curitiba R.M., por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 13.10.2015 a 11.11.2015	CESAR AUGUSTO DE BRITO, RG nº 1.612.683-7, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico símbolo “G”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Arrecadação em substituição ao titular MARCELO DOMAKOSKI, RG nº 815.564-0 – Inspetor Regional – Símbolo “E” da 2ª DRR – Curitiba-R.M., por motivo de férias.

Curitiba, 21 de setembro de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 166/2015

83847/2015

Secretaria da Justiça,
Cidadania e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 121/2015 – GS/SEJU

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/87 e no Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

Considerando o pleito manifestado pelo Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado – SINDSEC-PR, através do Ofício nº 17/2015, de 30 de julho de 2015, no sentido de alteração da escala atual de trabalho a fim de que passe a ser a mesma

dos Agentes Penitenciário do Estado;

Considerando que em reunião realizada nesta Secretaria em data de 21 de julho de 2015, foi anunciado que seria constituída uma Comissão Especial para análise e parecer sobre o pedido.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial composta pelos Servidores Maria Regina Scheffer da Silveira, RG nº 1.116.551-6, Maurício Kuehne, RG nº 492.779-6 e Pedro Ribeiro Giamberardino, RG nº 7.070.793-4, para sob a presidência da servidora Maria Regina Scheffer da Silveira, RG nº 1.116.551-6, analisar a pretensão apresentada pelo Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado – SINDSEC-PR, ao qual estão filiados os Educadores Sociais.

§ 1.º Serão convidados a participar, representantes do Ministério Público Federal do Trabalho e do Ministério Público Estadual, oficiando-se a respeito com cópia

da presente.

§ 2.º Para fins de subsidiar os trabalhos da Comissão instituída, fica determinado ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE/SEJU que promova consultas através de ofício aos Estados solicitando informações quanto à escala de trabalho dos Educadores Sociais, estabelecendo-se o prazo de 10(dez) dias para essa finalidade.

§ 3.º Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias para que a Comissão ora constituída conclua seus trabalhos com a apresentação de parecer final.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Leonildo de Souza Grotta,

Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

83631/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 120 DE 28/09/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR
AILTON MACIEL 10010225 1 AGEI 28/09/2015

83647/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0056/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0028/2015-PEFB/DEPEN, de 17/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.327.960-1**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 22/30 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba, 17 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83387/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0058/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0018/2015-PEL-II/DEPEN, de 10/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.235.728-5**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 36/43 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba, 18 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83389/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0057/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0009/2015/DEPEN, de 16/07/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.625.297-6**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 48/53 e 68/69 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba, 18 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83392/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0056/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0028/2015-PEFB/DEPEN, de 17/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.327.960-1**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 22/30 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba, 17 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83394/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0057/2015

O Diretor do Departamento de Execução Penal, em conformidade à

Resolução nº 188/2015 – SESP, e acolhendo a manifestação contida no Parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **arquivamento** do protocolo nº **07.648.771-5**.

Curitiba, 24 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal
83560/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0058/2015

O **Diretor do Departamento de Execução Penal**, em conformidade à Resolução nº 188/2015 – SESP, acolhendo a manifestação contida no Parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o arquivamento do protocolo nº **11.475.786-I**, visto que o mesmo foi alcançado pelo **Instituto da Prescrição**, conforme preceitua o art. 301 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal
83563/2015

Protocolo nº 13.730.392-2

I. RECONHEÇO o débito decorrente da prestação de serviços médicos especializados de maternidade com UTI neonatal para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar na atenção aos seus usuários, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com fundamento no art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e Decreto Estadual nº 10.432/2014, e nos termos da Informação nº 499/2015-AJ/SESP.

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único do art. 101 da Lei Estadual 15.608/07, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº 8.622/2013, o pagamento indenizatório das notas fiscais acostadas aos autos, em benefício da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA S/A., no valor total de **R\$ 179.566,60 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, em razão dos serviços prestados sem amparo contratual.

III. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83628/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.732.359-1

I. CONHEÇO, do Recurso Administrativo interposto pelos militares estaduais Cb. Marco Aurélio Milano, RG nº 5.188.534-1 e Sd. Alexandre Luiz Ataíde, RG nº 7.588.538-5, e **NEGO PROVIMENTO** ao requerido, mantendo a decisão da Comissão de Promoção de Praças, que negou provimento ao Recurso e que indeferiu os pedidos de Promoção por Ato de Bravura;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dando ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba, 25 de setembro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83635/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.445.892-5

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item I do Anexo do Decreto Estadual nº 12.022/2014, e nos termos da Informação nº 0493/2015-AJ/SESP, a celebração do contrato de locação de imóvel, situado na Rua Bertino Warmling, nº. 1776, no município de Salto do Lontra, para a instalação do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 1.231,80 (mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) ao mês,

pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 29.563,20 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências legais.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
83644/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.481.195-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e Decreto Estadual nº 10.432/2014 e com base na Informação nº 0504/2015-NJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 120 Microfilmes para armazenar documentos digitalizados, para atender as necessidades do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, no valor máximo total de **R\$ RS 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital (fls. 59/78).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83654/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.575.839-6

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103 e artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item I do Anexo do Decreto Estadual nº 12.022/2014, e nos termos da Informação nº 0501/2015-AJ/SESP, a celebração do contrato de locação do imóvel situado na Rua Coronel Pires, nº. 688, bairro Centro, Irati – Paraná, no valor de R\$ 10.082,63 (dez mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) ao mês, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 241.983,12 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências legais.

Curitiba, 25 de setembro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83664/2015

Protocolo nº 13.628.637-4

I. RECONHEÇO o débito decorrente da prestação de serviços médicos especializados com exames de endoscopia para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar na atenção aos seus usuários, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com fundamento no art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e Decreto Estadual nº 10.432/2014, e nos termos da Informação nº 495/2015-AJ/SESP.

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único do art. 101 da Lei Estadual 15.608/07, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº 8.622/2013, o pagamento indenizatório da nota fiscal acostada aos autos, em benefício da empresa AW ASSITÊNCIA A SAÚDE S/S LTDA., no valor total de **R\$ 5.512,51 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos)**, em razão dos serviços prestados sem amparo contratual.

III. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83671/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.720.906-3

I – **ACOLHO**, em parte, o relatório final da Sindicância, nos termos da Solução de Sindicância nº 278/2015-COGER, com base na Informação nº 482/2015-AJ/SESP, e com fulcro no art. 21, inc. III do Decreto Estadual nº 4.507/2009, pelo que **DETERMINO** o credenciamento da empresa Clínica de Saúde Mental Rmeija S/S Ltda, por ter apresentado documentação falsa na fase de habilitação procedimento de Credenciamento nº 001/2014.

II – Publique-se, e encaminhe-se à Diretoria Geral do Hospital da Polícia Militar para ciência do interessado.

III – Após, retorne-se para demais encaminhamentos.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83688/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.766.458-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012 e com base na Informação nº. 0503/2015-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de placas indicativas de perigo, pulseirinhas de identificação de crianças e bandeiras, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB durante a Operação Verão 2015/2016, no valor total máximo de **R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)**, conforme Minuta de Edital de fls. 26/52;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de setembro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83699/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nº 13.618.720-1

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0859/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 042/2015, tipo menor preço por lote, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega fracionada pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município Irati, no qual sagrou-se vencedora a sociedade empresária **LICISUL COMERCIAL LTDA - ME**, para o **Lote 01**, no valor de R\$12.580,00 (Doze mil quinhentos e oitenta reais), e a sociedade empresária **REDE COMPRE BEM EIRELI LTDA**, para os **Lotes 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10**, no valor total de R\$ 51.272,35 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 63.852,35 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**;

II. Ressalta-se que o **Lote 03** do referido procedimento licitatório restou **deserto**;

III. O **Lote 06** restou **fracassado**;

IV. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a

nova abertura da fase externa para os **Lotes 03 e 06** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 042/2015, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Corpo de Bombeiros, sediada no Município de Irati, no valor total máximo de **R\$ 7.046,60 (Sete mil quarenta e seis reais e sessenta centavos)**;

V. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83703/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.703.802-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012 e Decreto Estadual nº. 10.432/2014 e com base na Informação nº. 0288/2015-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros no Município de Cascavel, no valor máximo total de **R\$ 432.129,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital (fls. 25/73).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83708/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.029.957-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e artigo 57 do Decreto Estadual nº. 4.507/2009, e com base na Informação nº. 0507/2015-AJ/SESP, a celebração de Termos Aditivos aos Contratos Administrativos nºs. 048/2014, 049/2014, 051/2014, 052/2014, 053/2014, 054/2014 e 055/2014, firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos, e as empresas/cooperativas **CARREIRA & CARREIRA LATICÍNIOS LTDA., COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, G. M. MALACARNE & CIA. LTDA., COMERCIAL DE LATICÍNIOS NATURALAT LTDA., LATICÍNIOS QUALITAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e LATICÍNIOS RUHBAN LTDA.**, respectivamente, cujo objeto é o fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral com as características conforme Requisitos e Limites de qualidade definidos nos respectivos Contratos, para atender as necessidades do Departamento de Execução Penal – DEPEN, visando a alteração do órgão contratante e a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 92 (noventa e dois) dias, mantendo-se os valores originários dos Contratos Administrativos, no valor total de **R\$ 50.737,17 (cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)** por todo o período adicional;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de setembro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83712/2015

RESOLUÇÃO Nº 293/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10373 de 10/03/2014 e de acordo com o artigo 45 da Lei 8485 de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FERNANDO TINO ZAZONI**, RG. 6.511.741-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe, para Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 do Centro de Operações Policiais Especiais da Polícia Civil - DPC, em substituição **RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA**, em seu período de férias, de 01/07/2015 à 21/07/2015, conforme protocolo nº. 13.724.894-8.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83835/2015

RESOLUÇÃO Nº 294/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10373 de 10/03/2014 e de acordo com o artigo 45 da Lei 8485 de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE PINHO TAVARES**, RG. 3.469.456-7, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, para Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 do GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO da Polícia Civil - DPC, em substituição a **LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR**, em seu período de férias, de 06/07/2015 à 31/07/2015, conforme protocolo nº. 13.724.866-2.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83836/2015

RESOLUÇÃO Nº 295/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10373 de 10/03/2014 e de acordo com o artigo 45 da Lei 8485 de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**, RG. 3.669.193-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, para Função Privativa Policial de Chefe – FPP5 da Assessoria de Planejamento Operacional da Polícia Civil - DPC, em substituição a **VALERIA APARECIDA PADOVANI DE SOUZA**, RG. 3.494.685-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 2ª Classe a partir de 16/09/2015, conforme protocolo nº. 13.776.558-6.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83839/2015

RESOLUÇÃO Nº 296/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10373 de 10/03/2014 e de acordo com o artigo 45 da Lei 8485 de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **KIYOSHI HATTANDA**, RG. 4.282.805-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, para Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 da Divisão de Polícia Especializada da Polícia Civil - DPC, em substituição a **LUIZ GILMAR DA SILVA**, em seu período de férias, de 01/09/2015 à 30/10/2015, conforme protocolo nº. 13.776.509-8.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83849/2015

RESOLUÇÃO Nº 297/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, **RONALDO SERGIO DA SILVEIRA**, RG nº 529.946-2, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico-Legista, **DIRCEU VIANNA DA SILVEIRA**, RG nº 4.381.924-0, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico-Legista e **JOVANI APARECIDA ELEUTÉRIO**, RG nº 4.665.765-9, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, para, sob a presidência do primeiro nominado, a constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **EDSON VICENTE HERMANN**, RG nº 7.305.604-7, ocupante do cargo Motorista/PSS, lotado no Instituto Médico Legal de Pato Branco, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 13.696.540-9.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão iniciar dentro de 03 (três) dias, contados da publicação desta e concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da data de seu início, com o relatório final sendo remetido ao Diretor Geral do IML/PR.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83850/2015

RESOLUÇÃO Nº 298/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, **ANTONIO DAS NEVES**, RG nº 3.082.337-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Geógrafo, **ELEONORA PEREIRA DA SILVA**, RG nº 3.964.183-6, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Auxiliar de Enfermagem e **JANAINA APARECIDA DA CUNHA**, RG nº 6.327.826-2, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, para, sob a presidência do primeiro nominado, a constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **ELIZIANE DOS SANTOS SILVANO**, RG nº 6.114.962-7, ocupante do cargo Agente de Execução, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 13.629.875-5.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,
em exercício

83865/2015

RESOLUÇÃO Nº 299/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor **JOÃO RICARDO DUDA**, RG. nº 6.501.952-3, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função Médico-Legista, designado para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela Resolução 177/2015 por **MARCOS CESAR AMARAL PATRUNI**, RG. nº 1.442.784-8, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função Médico-Legista.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária-

83866/2015

ANEXO I								Fl. 01
ANEXO A RESOLUCAO N° 301/15-SESP								R\$ 1,00
I Cód.	Especificação	I da Despesa	I Natureza	I Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do Proc
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I	I		I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I		I
I 4064	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	I 31901200	I 100	I 01	I L	I	20.000	I 4780
I 3908	I COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 31909400	I 100	I 01	I L	I	10.000	I 4780
I 4069	I AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33903300	I 113	I 01	I L	I	15.000	I 4794
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I	I		I
I 4074	I AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I 33903000	I 113	I 01	I L	I	690.000	I 4795
I 3916	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I		I
I 4086	I ACÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA	I 33909200	I 100	I 01	I L	I	2.462	I 4796

I 3917	I	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4383	I	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I	33900800	I	100	I	01	I	L	I	5.000	I 4797	I
I	I		I	33903900	I	100	I	01	I	L	I	370.000	I 4797	I
I	I		I	33904900	I	100	I	01	I	L	I	35.000	I 4797	I
-----			*-----*			*-----*			*-----*			*-----*		
T o t a l										I	1.187.462	I	*-----*	

-----*																	
I REDUÇÃO		A N E X O I I								Fl. 01		I					
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 301/15-SESP								R\$ 1,00		I					
-----*																	
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*					
I	I							I	Natureza I	I	I	I	I	I			
I	Cód. I	Especificação						I	da I	I	FonteI	Gr I	ALOI	Valor	I	N.do I	
I	I							I	Despesa I	I	IFnteI	I	I		I	Proc I	
-----*																	
I	3900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E						I	I	I	I	I	I		I	I	
I	I	I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						I	I	I	I	I	I		I	I	
I	I							I	I	I	I	I	I		I	I	
I	3901 I	I GABINETE DO SECRETÁRIO						I	I	I	I	I	I		I	I	
I	4064 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP						I	31901600	I	100	I	01 I	L I	30.000	I	4780 I
I	3908 I	I COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						I	I	I	I	I	I		I	I	
I	4069 I	I AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						I	33903900	I	113	I	01 I	L I	15.000	I	4794 I
I	3911 I	I CORPO DE BOMBEIROS						I	I	I	I	I	I		I	I	
I	4074 I	I AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS						I	33903700	I	113	I	01 I	L I	300.000	I	4795 I
I	I							I	33903900	I	113	I	01 I	L I	390.000	I	4795 I
I	I							I	I	I	148	I	09 I	L I	40.000	I	4795 I
I	3916 I	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						I	I	I	I	I	I		I	I	
I	4086 I	I AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA						I	33903000	I	100	I	01 I	L I	2.462	I	4796 I
I	3917 I	I DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN						I	I	I	I	I	I		I	I	
I	4383 I	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						I	33903300	I	100	I	01 I	L I	120.000	I	4797 I
I	I							I	33903700	I	100	I	01 I	L I	250.000	I	4797 I
I	I							I	33904600	I	100	I	01 I	L I	40.000	I	4797 I
-----*																	
T o t a l I														1.187.462 I		I	

83872/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0034/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95. **Resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSIANI LINJARDI, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II, na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA, RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM) e SERGIO DONIZETE SILVA, RG nº 5.605.742-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências das irregularidades, em tese, de servidor envolvido em acidente de veículo, descritas no protocolo 13.645.489-7.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

82127/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0035/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95. **Resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSIANI LINJARDI, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogado, Classe II, na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA, RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM) e SERGIO DONIZETE SILVA, RG nº 5.605.742-0, ocupante do

cargo e função de Agente Penitenciário na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências das irregularidades, em tese, descritas no protocolo 13.485.156-2.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

82129/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0036/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95. **Resolve:**

Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 009/2015, publicada no DOE, Edição nº 9.506, de 03/08/2015, restabelecendo o prazo do artigo 310, da lei 6.174/70, e DESIGNAR em seu lugar para compor a mesma, os servidores JOSIANI LINJARDI, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II, na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA, RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM) e SERGIO DONIZETE SILVA, RG nº 5.605.742-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo 13.578.276-9.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

82131/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 18/2015-SESP publicada no DOE nº 9522, em data de 25/08/2015, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados no protocolo nº **13.631.830-6**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, **CITA/NOTIFICA** Vossa Senhoria, na forma do artigo 320 da Lei Estadual 6.174/70, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria 18/2015-SESP, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, apresentar rol de testemunhas com indicação das provas que pretende produzir (testemunhal), sem embargo de justificadamente, antes de o interrogatório requerer excepcionalmente outras, desde que relativas aos fatos narrados no protocolado supra, cuja cópia é parte integrante deste documento, bem como **O NOTIFICA** das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão Processante, e ainda da designação **da audiência que ocorrerá na data 08/10/2015 às 14:00 horas na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, sito a Br 483, KM 12 – CEP 85.601-970 Francisco Beltrão – PR**, com a finalidade de ouvir as testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa, devendo comparecer pessoalmente/advogado (Súmula Vinculante nº 5º STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandado, a fim de participar da instrução processual, acompanhando o Processo Administrativo Disciplinar até seu final, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Nesta oportunidade transcrevemos o contido na Portaria nº 018/2015-PAD, na qual consta: **Neri Pinheiro**, portador do RG nº 4.736.760-3/PR, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, *por ter, em tese, faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 60 dias no período de 12 (doze) meses, conforme Dossiê Histórico Funcional e demais fatos constantes nos protocolos acima citados. Se assim, agiu, descumprindo, em tese, as disposições legais previstas no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 291, item VI c/c artigo 293, item V, parágrafo 2º, todos da Lei nº 6.174/7, ficando assim demonstrados “a princípio”, os dispositivos que, em tese, teriam sido infringidos, em decorrência das condutas apontadas no protocolado supra, cujas cópias integrais do presente protocolado, fazem parte deste documento. Ao ensejo, informo que as petições/defesas e comunicados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, na Sala da Comissão de Processo Administrativo, no endereço constante do cabeçalho da presente citação. Informa que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo.*

Guarapuava, 09 de setembro de 2015.

ARNOUD RIBEIRO DO PRADO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
80020/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução 187/2015-SEJU, publicada em DOE nº 9483, no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o Servidor **FÁBIO DE FIORI**, brasileiro, Agente Profissional/Médico, portador do RG nº 10.932.705-0, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II/PEF II, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido, da ocorrência de seu **INDICIAMENTO** nos Autos de Processo Administrativo referente ao protocolado **13.213.597-5**, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que **FÁBIO DE FIORI** *incidiu em irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa. Desta forma, a conduta do Servidor FÁBIO DE FIORI tipifica o previsto no art. 279, I e VI, e artigo 285, XV da Lei 6.174/70, estando sujeito, a princípio, à penalidade prevista no art. 293, V, §2º, da Lei 6.174/70. Assim, fica o Servidor CITADO quanto a seu INDICIAMENTO, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), para apresentar sua DEFESA ESCRITA*. Fica ainda ciente de que deverá encaminhar sua DEFESA ESCRITA para a Caixa Postal 227, Agência Central dos Correios, CEP 87.001-970, Maringá-PR.,

aos cuidados de Drª JOSIANI LINJARDI, ficando também ciente de que no caso de não encaminhar a DEFESA ESCRITA, será formalizada sua Revelia e nomeado defensor dativo de ofício para elaborar tal defesa. Dado e passado em Maringá, 08 de setembro de 2015.

JOSIANI LINJARDI
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
80052/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0014/2015 - PAD, de 25-08-2015, publicada no DOE nº. 9522, em 25-08-2015 (pág. 23), no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o servidor **REGINALDO DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, portador do RG nº 10.048.316-5/PR, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC), que está atualmente, em local incerto e não sabido, para **acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar** contra si instaurado conforme **Portaria nº 0014/2015-PAD**, de 25-08-2015, publicada no DOE nº. 9522, em 25-08-2015 (pág. 23), “por terem, em tese, agredido fisicamente o preso Juliano aparecido da Silva, a partir de meados de abril de 2012, no interior da PEC, e se assim agiram, em princípio infringiram os deveres previstos no artigo 279, incisos V, VI e VIII da Lei Estadual nº 6.174/70 c.c artigo 2º, incisos I e artigo 3º, incisos VIII e XIV, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando os mesmos sujeitos, em tese, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70 e seus parágrafos e demais fatos constantes no Protocolo 11.473.451-9””. Assim, fica o servidor intimado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar para acompanhá-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da data da última publicação do presente edital) (serão quinze publicações consecutivas), apresentar o rol de testemunhas e das demais provas que pretenda produzir, ficando intimado de que deverá comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC), situada na BR 277, Km 579, Centralito, em Cascavel/PR, **nos dias 13 e 14-10-2015, a partir de 09h00min, para oitiva das testemunhas da Comissão, bem como para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa, e no dia 26-10-2015, a partir de 09h00min, para audiência de interrogatório**, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei.

Cascavel, 15 de Setembro de 2015.

FABIANA VALÉRIA DE OLIVEIRA GIROLA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
80652/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 017/2015.

A **Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

FAZ SABER:

1. A servidora **Leoni Silvana Burnato Costa**, RG 4.512.414-2, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico de Enfermagem - QPPE, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidada a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo de Recursos Humanos Setorial, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima

2. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 25 de Setembro de 2015

Silvia Eliane dos Santos Stocco
Chefe do GRHS/SESP

82815/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística**DER**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 287 DE 23/09/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
BENEDITO GOMES DE MELLO				90	21/12/2002 20/12/2007	01/10/2015 29/12/2015
22284134	1	NAI	125351956			
ROSENI DUDA				90	01/09/2003 31/08/2008	19/10/2015 16/01/2016
30305531	1	NAI	125361234			
LINO PEREIRA DE ANHAIA				90	22/05/2009 21/05/2014	01/10/2015 29/12/2015
30524578	1	NAI	137620316			
JULIO CESAR PILOTO				90	21/12/2007 20/12/2012	15/10/2015 12/01/2016
31746353	1	NAI	137507285			
NOEL MATIMIANO LUCIO				90	21/12/2007 20/12/2012	05/10/2015 02/01/2016
32314694	1	NAI	137618591			
JOAO PEREIRA FILHO				90	21/06/2002 20/06/2007	05/10/2015 02/01/2016
34350841	1	NAI	137612461			
MARIA CELINA FREITAS				90	21/06/2002 20/06/2007	14/09/2015 12/12/2015
34550123	1	NAI	137647133			
NAOR SIDNEY MIRANDA				90	21/12/2007 20/12/2012	08/09/2015 06/12/2015
39801213	1	NAI	137645742			
NIZECLEI DE MELLO KRUBNIKI				90	21/12/2007 20/12/2012	01/10/2015 29/12/2015
40198750	2	NAI	137613891			
JUNIOR DA SILVA MARTINS				90	04/03/2010 03/03/2015	14/09/2015 12/12/2015
80781130	52	NAIII	137611740			

82154/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 290 DE 24/09/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIEL PADILHA FAGUNDES				90	21/06/2002 20/06/2007	21/09/2015 19/12/2015
13046344	1	NAII	137727617			
OSVALDO BARBOSA DE SOUZA				90	21/12/1997 20/12/2002	21/09/2015 19/12/2015
15722355	1	NAI	137690055			
ANTONIO RODRIGUES				90	21/12/2007 20/12/2012	02/10/2015 30/12/2015
18285355	1	NAI	137710684			
CLAUDEMAR DE CAMPOS				90	21/12/1997 20/06/2002	01/10/2015 29/12/2015
18712768	1	NAI	125361390		Port. 19329/2002	
JOSE FERMINO DE SOUZA				90	30/09/2010 29/09/2015	01/10/2015 29/12/2015
20086130	1	NAI	137572940			
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS				90	21/06/2002 20/06/2007	29/09/2015 27/12/2015
30120906	1	NAI	137767120			
JOAO RENATO DEDIKA				90	21/12/2007 20/12/2012	01/10/2015 29/12/2015
30202473	1	NAI	137707535			
NELSON ALVES				90	30/07/2001 29/07/2006	05/10/2015 02/01/2016
33041616	1	NAI	137712156			
JOSE BURIGO JUNIOR				90	21/06/2007 20/06/2012	14/09/2015 12/12/2015
8353875	1	NAI	137678128			
EZEQUIR JOSE BROCA				90	12/03/2010 11/03/2015	05/10/2015 02/01/2016
87979270	52	NAIII	137715147			

83384/2015

PORTARIA Nº 286-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, resolve designar os servidores **ANDRÉ FRANCISCO SENISKI, RG nº 634.478-0, RAUL BRÁULIO CERCAL JUNIOR, RG nº 1.620.900-7 e MIRIAM HOFFMANN, RG nº 2.061.475-7**, para sob a presidência do primeiro atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2015 – DER/DOP.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

83399/2015

PORTARIA Nº 288-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Regional Campos Gerais – Ponta Grossa, para o exercício de 2015.

Nome	RG	
Eraldo Cordeiro Silvestre	1.316.011-2	Pregoeiro
Franciane da Silva Xavier	7.120.624-6	Pregoeira
José Reinaldo Dimbarre	3.297.634-4	Membro
Moises Antonio Soares	3.129.851-2	Autoridade Competente
Anne Gigliola Silva	6.412.662-8	Representante do Comprador

Curitiba, 23 de setembro de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

83402/2015

PORTARIA Nº 291-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar como Agente de Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG.
Sd. QPM 1-0	Valcimar Ramos de Souza	05.224.516-8

Curitiba, 24 de setembro de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

83404/2015

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

DESPACHO : 1165/2015-DG
PROTOCOLO : 12.530.314-5
INTERESSADO: LIDIA BORODIAK

1.Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 189/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/06/2015, bem como no Parecer n.º 1092/2015, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, tendo em vista que não há presunção de autoria.

2.À Diretoria de Operações para conhecimento;
3.Arquive-se.

Em, 24 de setembro de 2015.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

83811/2015

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 478, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidores nos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo, conforme disposto, os quais deverão apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada em exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar à Gestão de Pessoas da DPPR, para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: CENTRO ORIENTAL

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	CIDADE/LOTAÇÃO	APRESENTAR-SE
EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	PONTA GROSSA	DR. RICARDO MILBRATH PADOIM

83719/2015

RESOLUÇÃO Nº 477/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, os seguintes servidores:

- I – Tiago Hernandez Tonin;
- II – Isabella Bez Melo;
- III – Michele Cardoso dos Santos;

§1º – Como suplentes aos membros da comissão, designa-se a servidora Nathalie Gabrielle Jun Matsumoto Roder.

§2º – A comissão será presidida pelo servidor Tiago Hernandez Tonin e, em sua falta, pela servidora Isabella Bez Melo.

Art. 2º – As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas, anuladas ou revogadas pela Defensoria Pública-Geral ou por membro ou servidor com poderes delegados para tanto, cabendo-lhe, ainda, o julgamento de eventuais recursos e impugnações.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições ao contrário.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

83886/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

Protocolo: 17062/15

Assunto: Adiantamentos para os meses de outubro a setembro de 2015.
MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores – R\$ 700.000,00
MP AD Sueli Terezinha Socha – Material de Consumo – R\$ 30.000,00
MP AD Marlene Jarentchuk – Serviços de Terceiros PJ – R\$ 15.000,00
MP AD Antonio João Valerio Filho – Despesas com Locomoção – R\$ 5.000,00
MP AD Sonia Maria Bostelmann – Serviços de Terceiros PF – R\$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público.

83002/2015

PROCEDIMENTO Nº: MPPR-0046.14.012118-0 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
COMUNICANTE: JORGE LUIS DAMIN
INVESTIGADO: MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR

AVISO Nº 120/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.012118-0, instaurados com o escopo de apurar a eventual responsabilidade criminal de Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, pela prática, em tese, do crime funcional previsto no art. 1º, inc. II do Decreto-Lei nº 201/67.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

83125/2015

EDITAL Nº 09/15

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 29 da Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o contido no protocolo 16655/2015-MPPR e em virtude do afastamento do Procurador de Justiça Doutor **MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ**,

AVISA

que se encontram abertas, pelo prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo, as inscrições, pelos Procuradores de Justiça interessados, para a cumulação temporária das funções do cargo de Procurador de Justiça, junto ao **7º Grupo Cível**, observada a ordem de antiguidade.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

GILBERTO GACIOIA

Procurador-Geral de Justiça

83536/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

A 3ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria 427, de 30 de julho de 2015, aplica ao servidor MARCOS ANTONIO BORILLE, Auxiliar Técnico do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a pena de advertência, descrita no art. 293, I, da Lei Estadual nº 6.174/70. Curitiba, 30 de julho de 2015.

83432/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO 29 DE SETEMBRO DE 2015					
Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
16821/2015	ALFREDO ANDREAZZ D LAGO	PROMOÇÃO	DOIS VIZINHOS	SANTA HELENA	6.187,85
16828/2015	ALFREDO ANDREAZZ D LAGO	REMOÇÃO	SANTA HELENA	CANTAGALO	2.279,33
16830/2015	ALFREDO ANDREAZZ D LAGO	PROMOÇÃO	TIBAGI	MEDIANEIRA	15.675,10
TOTAL					24.142,28

83086/2015

RESOLUÇÃO Nº 4096

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 25ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RUDI RIGO BÜRKLE** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0053.05.000001-6, em trâmite na Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, até seus posteriores termos.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Gacioia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4124

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17089/15-PGJ, resolve

ASSEGURAR

para fruição em época oportuna e a critério da Procuradoria Geral de Justiça, 57 (cinquenta e sete) dias de licença especial à Promotora de Justiça **ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG. 7.061.315-8/PR, referente ao período aquisitivo de 26/11/2007 a 25/11/2012, averbado pela Portaria nº 478/2013, publicada no DIOE nº 9067 de 17/10/2013.
Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Gilberto Gacioia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4161

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16368/15-MPPR, resolve

REVIGORAR

a Resolução nº 2142/15, a partir de 01 de setembro de 2015.
Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Gilberto Gacioia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4170

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17425/15-PGJ, resolve

I – C A S S A R

10 (dez) dias da licença especial concedida ao Promotor de Justiça **JULIANO DA SILVA** por intermédio da Resolução nº 3973/15, a partir de 21 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de 02 (dois) dias a partir de 24 de setembro do fluente e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **PEDRO SCALCO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **RIO NEGRO**, durante a licença do respectivo titular.
Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4173

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17085/15-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LUCAS CAVINI LEONARDI** para atuar nos Autos de Inquéritos Policiais nºs 760-72.2013.8.16.0130, 5433-40.2015.8.16.0130 e 10899-15.2015.8.16.0130, todos em trâmite na Comarca de **PARANAVAÍ**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **SÍLVIO APARECIDO DOS SANTOS**.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4177

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17461/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **LUÍS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 29/06/95 a 29/06/00, asseguradas pela Resolução nº 2770/15, para ser usufruído em 18 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RÓDNEY ANDRÉ CESSER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4178

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17363/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **RÉVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 26/11/98 a 26/11/03, assegurada pela Resolução nº 1744/15, para serem usufruídos a partir de 19 de outubro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JUSCELINO JOSE DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÃ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4181

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº

17362/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **ADRIANA CORDEIRO GALVÃO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2015, para serem usufruídos nos períodos de 06 a 09 de outubro e 26 de outubro a 20 de novembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **EGIDIO KLAUCK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **AMPÉRE**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4185

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17478/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI** para tratamento de sua saúde, no dia 18 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **GUILHERME GIACOMELLI CHANAN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4186

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17543/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **LEONARDO DUMKE BUSATTO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 3084/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 22 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4187

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16892/15-PGJ, resolve

R E T I F I C A R

a Resolução nº 2231/15, na parte em que concedeu férias ao Promotor de Justiça **ROBERTO TONON JUNIOR**, relativas ao 2º período de 2015, passando a constar a concessão de 15 (quinze) dias de férias no período de 13 a 27 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, assegurados os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4189

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JOSE LUIZ LORETO DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 3650/15, aditar a denúncia nos Autos de Ação Penal nº 0019779-56.2015.8.16.0013, em trâmite na 13ª

Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, acompanhando o feito até seus ulteriores termos.
Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4190

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17599/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

08 (oito) dias de licença gala ao Promotor de Justiça **TIAGO TREVIZOLI JUSTO**, a partir de 26 de setembro do ano em curso.

II – CONCEDER

ao Promotor de Justiça acima nominada 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 0978/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 21 de setembro do fluente.

III – DESIGNAR

a Promotora Substituta **JÉSSICA ALINE SOARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TOLEDO**, durante a licença e as férias do respectivo titular.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4191

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12513/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor Substituto **PEDRO PAULO MENDES MARTINS** 02 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 2015, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4198

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17627/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 4199/15, atuar na audiência referente aos Autos nº 0019479-94.2015.8.16.0013, da 2ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 21 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4199

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17606/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 16/12/09 a 16/12/14, para ser usufruído em 21 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Delitos de Trânsito do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4200

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17522/15-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR** por intermédio da Resolução nº 4158/15, a partir de 05 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4201

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17607/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 01/08/03 a 01/08/08, para ser usufruído em 21 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOSE LUIZ LORETO DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de 1º Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4202

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17573/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **GISELE SILVÉRIO DA SILVA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 25/04/05 a 25/04/10, assegurada pela Resolução nº 3972/15, para ser usufruído em 02 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **PEDRO SCALCO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **RIO NEGRO**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4204

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17563/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOSÉ ROBERTO MANCHINI** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 1287/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 28 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **URAÍ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4205

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido Ato Conjunto 01/2013-PGJ/CGMP e no protocolo nº 16951/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Procuradores de Justiça **HÉLIO AIRTON LEWIN, CARLOS MASSARU KAIMOTO e MILTON RIQUELME DE MACEDO** como titulares e **OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO** como suplente para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão que, em auxílio a Corregedoria Geral do Ministério Público, irá proceder Inspeções junto às Procuradorias de Justiça Criminais, a serem realizadas nos períodos de 09 a 13, 16 a 20 e 23 a 27 de novembro do ano em curso.
Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4206

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido Ato Conjunto 01/2013-PGJ/CGMP e no protocolo nº 16951/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Procuradores de Justiça **SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS e JOÃO CARLOS SILVEIRA** como titulares e **ERVIN FERNANDO ZEIDLER** como suplente para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão, que em auxílio a Corregedoria Geral do Ministério Público, irá proceder Inspeções junto às Procuradorias de Justiça Cíveis, a serem realizadas nos períodos de 16 a 20 e 23 a 27 de novembro do ano em curso.
Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4207

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17305/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2014, para serem usufruídos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **ANDARAÉ**, durante as férias do respectivo titular.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4209

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17525/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 3502/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 25 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO VACARI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **MANGUEIRINHA**, durante as férias da respectiva titular.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4210

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA e SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, o primeiro de 23 de setembro a 01 de outubro do ano em curso e a segunda a partir de 23 de setembro até que assumam novo titular.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RODNEY ANDRÉ CESSER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, a partir 02 de outubro do ano em curso até que assumam novo titular.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4211

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RODNEY ANDRÉ CESSER** para atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no período de 23 a 25 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, a partir de 26 de setembro do ano em curso até que assumam novo titular.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4212

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALOTINA**, no período de 23 a 25 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALOTINA**, a partir de 26 de setembro do ano em curso até que assumam novo titular.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4213

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FRANCISCO DE CARVALHO NETO** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **MARMELEIRO**, no período de 23 a 25 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **RODRIGO DE ASSUMPÇÃO AZEVEDO ARAUJO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **MARMELEIRO**, a partir de 26 de setembro do ano em curso até que assumam novo titular.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4215

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

REVIGORAR

as Resoluções nºs 3496/15 e 4029/15, na parte em que designaram o Promotor de Justiça **SAMUEL DA SILVA JOBIM** até 30 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4216

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17658/15-PGJ, resolve

C A S S A R

13 (treze) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO** por intermédio da Resolução nº 2232/15, a partir de 01 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4217

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17661/15-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PATO BRANCO**, no dia 28 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4218

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 4002/15, a partir de 23 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4219

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 3496/15, na parte em que designou o Promotor Substituto **VINÍCIUS HENRIQUE BOFO** até 25 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4220

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, nos períodos de 21 a 30 de setembro e de 18 a 23 de novembro do ano em curso.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4225

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16174/15-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JUSCELINO JOSE DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar nos processos que tramitam por meio eletrônico – *PROJUDI* - na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMBÉ** da comarca da Região Metropolitana de Londrina, até ulterior deliberação.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4226

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17663/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **VANESSA SCOPEL BONATTO** para tratamento de sua saúde, no dia 25 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MARIANA VEIGA CAIRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CURIÚVA**, durante a licença da respectiva titular.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4228

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN** e **MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELEMACHO BORBA**, no período de 28 a 30 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4229

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17665/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 3903/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 28 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MÁRCIA FRANCINE BROIETTI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4231

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17432/15-PGJ, resolve

C A S S A R

21 (vinte e um) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ROGÉRIO BARCO DE TOLEDO** por intermédio da Resolução nº 3496/15, a partir de 17 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4232

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17742/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 3016/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 08 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **ALDO KAWAMURA ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUAÍRA**, durante as férias do respectivo titular.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4233

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17733/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA** 08 (oito) dias da licença especial referente ao período de 02/10/98 a 02/10/03, para serem usufruídos a partir de 02 de outubro do ano em curso.
Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4240

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 29ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, no dia 23 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4242

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17765/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JUSCELINO JOSE DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 2706-44.2015.8.16.0056, a ser realizada no dia 01 de outubro do ano em curso, no Foro Regional de **CAMBÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4243

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17754/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 4075/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 28 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4244

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17594/15-PGJ, resolve

CASSAR

17 (dezessete) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **EDMARCIO REAL** por intermédio da Resolução nº 3496/15, a partir de 21 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos

mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4245

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17767/15-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora Substituta **ARACÊ RAZABONI TEIXEIRA** para tratamento de sua saúde, no dia 28 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4246

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17786/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO** 09 (nove) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 2832/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 08 de outubro do ano em curso.
Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4249

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17818/15-PGJ, resolve

CASSAR

13 (treze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RAFAEL CARVALHO POLLI** por intermédio da Resolução nº 3935/15, a partir de 23 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4250

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16368/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça **AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 5º Grupo Cível, decorrente da vaga do *Procurador de Justiça José Deliberador Neto*, a partir de 01 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4252

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16166/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOAO CARLOS NEGRÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos feitos urgentes da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional da **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 22 a 26 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

PARANAÍ**3ª Promotoria**

ANDRÉA FABIANA PUSSI BARADEL

05/10 à 03/11

LUCAS CAVINI LEONARDI

TOLEDO**2ª Promotoria**

TIAGO TREVIZOLI JUSTO

05/10 a 03/11

JÉSSICA ALINE SOARES

UNIÃO DA VITÓRIA**2ª Promotoria**

TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS

13/10 A 11/11

RICARDO BALDACIN SALGADO

COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA E INICIAL**26ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO (Congonhinhas, Nova Fátima e Uraí)****CONGONHINHAS**

RICARDO BASSO

01 a 30/10

LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI e GLADYSON SADA OISHIOKA

NOVA FÁTIMA

LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JR

02 a 16/10

LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI e GLADYSON SADA OISHIOKA

34ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IVAIPORÃ (Faxinal e Grandes Rios)**GRANDES RIOS**

LORENA ALMEIDA B. DE ALBUQUERQUE

13/10 A 11/11

NIELSON NOBERTO DE AZEREDO

36ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL (Cantagalo, Catanduvas, Guaraniçu e Quedas do Iguaçu)**LARANJEIRAS DO SUL****1ª Promotoria**

DANILLO PINHO NOGUEIRA

08/10 a 06/11

ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES

QUEDAS DO IGUAÇU**1ª Promotoria**

MARCELO SALOMÃO CZELUSNIAK

20/10 a 18/11

RAFAEL ALENCAR RODRIGUES

40ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PALMAS (Clevelândia e Pinhão)**PALMAS****1ª Promotoria**

JULIANO MARCONDES PAGANINI

13/10 a 11/11

JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

52ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ (Arapoti e Siqueira Campos)**SIQUEIRA CAMPOS**

MICHAEL JUNIO GEBELUKY

14/10 A 12/11

SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

53ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DA LAPA (Rio Negro)**LAPA****2ª Promotoria**

PEDRO HENRIQUE BRAZÃO PAPAIZ

06 a 20/10 e
04 a 18/12

PEDRO SCALCO

64ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS (Marmeleiro e São João)**DOIS VIZINHOS****1ª Promotoria**

FLÁVIO CALIRI SCHMIDT

01 a 30/10

RODRIGO DE ASSUMPÇÃO A. AZEVEDO

2ª Promotoria

BEATRIZ AGUIAR AREND SCHMIDT

01 a 30/10

RODRIGO DE ASSUMPÇÃO A. AZEVEDO

66ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS (Imbituva e Ipiranga)**PRUDENTÓPOLIS****66ª Seção Judiciária**

JOÃO LUIZ MARQUES FILHO

19/10 a 17/11

67ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL (Palmeira e São João do Triunfo)**SÃO MATEUS DO SUL****67ª Seção Judiciária**

PEDRO PAULO MENDES MARTINS

13/10 a 11/11

68ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IPORÃ (Icaraíma, Pérola e Xambrê)**IPORÃ**

DANILO CARDOSO DECCO

19/10 a 17/11

GUILHERME BRAINER CAETANO

69ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CORBÉLIA (Nova Aurora, Campina da Lagoa e Ubatã)**CAMPINA DA LAGOA**

MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM

29/10 a 27/11

CARLOS ALBERTO DIAS TORRES

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

83910/2015

RESOLUÇÃO Nº 4253

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 17293/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça ADEMIR FABRICIO DE MEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 3º Grupo Cível, decorrente da vaga do Procurador de Justiça Gilberto Giacoia, a partir de 17 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação. Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4255

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº

17862/15-PGJ, resolve

I – CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça ELAINE SANCHES por intermédio da Resolução nº 4158/15, a partir de 13 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de 20 (vinte) dias a partir de 29 de outubro do fluente e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça CRISTIANE PODGURSKI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante as férias da respectiva titular. Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4256

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **CHOPINZINHO**, no período de 28 de setembro a 09 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4257

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOSE CARLOS MENDES FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nºs 2494/15 e 3496/15, atuar na 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Comarca de **CASTRO**, no período de 21 a 25 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4258

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17524/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor Substituto **EGIDIO KLAUCK** 12 (doze) dias das férias relativas ao 2º período de 2015, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 28 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSE TIAGO CHESINE GOIS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **AMPÉRE**, no período de 06 a 09 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência alterada em parte a Resolução nº 4181/15.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4261

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17856/15-PGJ, resolve

CASSAR

02 (dois) dias da licença especial concedida ao Promotor de Justiça **FERNANDO DA SILVA MATTOS** por intermédio da Resolução nº 3622/15, a partir de 24 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4262

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17800/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **ANGELA DOMINGOS CALIXTO** para tratamento de sua saúde, nos dias 24 e 25 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** e **CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4266

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17873/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS** para, sem prejuízo de suas atribuições, do respectivo titular e do contido na Resolução nº 3844/15, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de

CAPANEMA, no período de 28 de setembro a 01 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4269

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17825/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **SIDNEY MAYNARDES JUNIOR** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2005, assegurados pela Resolução nº 1653/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 24 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 2º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4270

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17877/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** 08 (oito) dias das férias relativos ao saldo do 2º período de 2015, assegurados pela Resolução nº 2231/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 25 de setembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **WENCESLAU BRAZ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4271

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17892/15-PGJ, resolve

CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça **TARCILA SANTOS TEIXEIRA** para tratamento de sua saúde, a partir de 29 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4272

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17904/15-PGJ, resolve

CASSAR

04 (quatro) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **BEATRIZ AGUIAR AREND SCHMIDT** por intermédio da Resolução nº 4158/15, a partir de 01 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4273

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17879/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **THIAGO KRUPPA MIARA** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0121.12.000020-7, em trâmite na Comarca

de **RIBEIRÃO CLARO**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **LUIS PAULO ZANETTI**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1004/13.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4274

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RONALDO DE PAULA MION, RICARDO CASSEB LOIS, CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENANCIO** e **CARLOS EDUARDO AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional da **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 22 de setembro do ano em curso até que assumam novo titular.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4275

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ISABELLA DEMETERCO, FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ, HENRIQUE CESAR ALVES CLETO** e **ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional da **PINHAIAS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 22 de setembro do ano em curso até que assumam novo titular.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4276

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17938/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS** 64 (sessenta e quatro) dias da licença especial referente ao período de 17/01/08 a 17/01/13, assegurada pela Resolução nº 3554/15, para serem usufruídos a partir de 14 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **BIANCA NASCIMENTO MALACHINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 3º Promotor de Justiça da 2ª Promotoria Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4277

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17935/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2008, asseguradas pela Resolução nº 1143/11, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 25 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BALDACIN SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4279

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº

17937/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MARCEL DE ALEXANDRE COELHO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2007, assegurados pela Resolução nº 570/08, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 08 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CAMBARÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4284

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17991/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

09 (nove) dias de licença à Promotora de Justiça **ELAINE LOPO RODRIGUES** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 25 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ELAINE CRISTINA DE LIMA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CIANORTE**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4286

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17977/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** para tratamento de sua saúde, a partir de 23 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE** e **JOSILAINE ALETÉIA DE ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 29ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, a primeira no dia 24 e a segunda em 25 de setembro do fluente.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4287

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **FERNANDA GUARNIER DOMICIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0174/14, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 25 de setembro a 07 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4288

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **MANOEL RIBAS**, a partir de 23 de setembro do ano em curso até que assumam novo titular.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4291

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 28 de setembro a 12 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a resolução nº 2908/15.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4292

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 28 de setembro a 09 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a resolução nº 2231/15.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4295

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17974/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 29ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, no dia 28 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4296

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - DESIGNAR

o Promotor Substituto **VINICIUS HENRIQUE BOFO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **JANDAIA DO SUL**, respectivamente, nos períodos de 28 de setembro a 09 de outubro e de 02 a 16 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 3819/15.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto acima nominado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **BARBOSA FERRAZ**, no período de 03 a 08 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada em parte a Resolução nº 3929/15.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4297

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 3801/15, a partir de 28 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça



Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

